

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 76\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

| | Ano | Semestre |
|--|-----------|-----------|
| Para o País | 1 000\$00 | 600\$00 |
| Para países de expressão portuguesa... | 1 500\$00 | 800\$00 |
| Para outros países | 1 800\$00 | 1 000\$00 |
| AVULSO por cada duas páginas ... | 4\$00 | |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data firmada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 4/84:

Aprova o Plano Nacional de Contabilidade.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 4/84

de 30 de Janeiro

Entre as medidas constantes do Programa de Governo 1981/85, com o objectivo de melhorar a eficiência da economia, figura a instituição de um Plano Nacional de Contabilidade.

A instituição de um Plano Nacional de Contabilidade, no quadro geral das medidas então apresentadas, visa o desenvolvimento e a consolidação do aparelho produtivo do Estado.

No entanto, o interesse da instituição de um Plano Nacional de Contabilidade não se reduz à eficácia da gestão e tutela das empresas públicas e de capitais mistos.

A adopção de um plano de contas normalizado para todas as empresas do País, públicas, mistas, privadas e cooperativas, é de grande importância para o desempenho das funções do Estado.

Por isso se prevê, a partir de 1985, a generalização ao sector privado e cooperativo da normalização contabilística agora instituída para o sector empresarial do Estado e para as empresas com capitais públicos.

Tem-se a noção da necessidade e das vantagens da aplicação de um Plano Nacional de Contabilidade e, simultaneamente, das dificuldades que envolve. Por isso o Estado tem vindo a promover, desde 1981, no seio das empresas públicas e mistas, a preparação das condições que facilitem essa aplicação.

Também por essa razão se permite, em certos casos, um esquema progressivo de aplicação, estipulando apenas a obrigatoriedade da versão do plano que no articulado se designa por versão simplificada. Técnica-mente, a versão simplificada está concebida por forma a comportar, sem prejuízo da estrutura geral, qualquer desenvolvimento até ao nível da versão integral, por desagregação sucessiva de contas.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o Plano Nacional de Contabilidade, abreviadamente designado por PNC, que constitui parte integrante do presente diploma.

Art. 2.º — 1. O Plano Nacional de Contabilidade será aplicável obrigatoriamente, com início no exercício de 1984, às seguintes empresas:

- a) Empresas públicas;
- b) Empresas mistas e com capitais públicos.

2. As instituições de crédito, seguros e previdência social não estão abrangidas pelo disposto no número antecedente, mas adoptarão planos de conta adequados à sua natureza e forma específica de organização.

Art. 3.º O Plano Nacional de Contabilidade será aplicável obrigatoriamente, com início no exercício de 1985, às seguintes empresas:

- a) Empresas privadas com contabilidade regularmente organizada em virtude de o seu rendimento colectável em contribuição industrial ser, obrigatoriamente ou por opção, determinado pelo método de verificação;
- b) Cooperativas.

Art. 4.º Nos casos em que a aplicação da versão integral do Plano Nacional de Contabilidade seja incompatível com a dimensão da empresa, os seus meios e as suas necessidades, permite-se a aplicação da versão simplificada.

Art. 5.º Por despacho do Ministro da Economia e das Finanças, poderá ser adiada a obrigatoriedade da aplicação do Plano Nacional de Contabilidade, às empresas que, para o efeito, necessitarem de uma profunda reorganização, nomeadamente às empresas públicas resultantes da transformação de antigos serviços públicos.

Art. 6.º A partir do exercício em que entrar em vigor a obrigatoriedade da aplicação do Plano Nacional de Contabilidade, as empresas abrangidas deverão elaborar as seguintes peças finais constantes do Plano:

- a) Para as empresas obrigada à versão integral:
 - Balanço Analítico;
 - Demonstração dos Resultados Líquidos;
 - Demonstração dos Resultados Extraordinários do Exercício;
 - Demonstração dos Resultados de Exercícios Anteriores.
 - Mapa de Origem e Aplicação de Fundos.
- b) Para as empresas apenas obrigadas à versão simplificada:
 - Balanço Sintético;
 - Demonstração dos Resultados Líquidos, de acordo com as contas que utilizarem.

Art. 7.º As dúvidas e os casos omissos na execução deste diploma serão resolvidos por despacho do Ministro da Economia e das Finanças.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 31 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

PLANO NACIONAL DE CONTABILIDADE

ESQUEMA GERAL

Capítulo I — Plano Nacional de Contabilidade — versão integral

Subcapítulo 1.1 — Introdução técnica geral

Subcapítulo 1.2 — Documentos básicos

Subcapítulo 1.3 — Código de contas

Subcapítulo 1.4 — Indicações técnicas sobre a compreensão, movimentação e valorimetria das contas do Plano Nacional de Contabilidade

Apêndice 1 — As contas de balanço e as contas de resultados

Apêndice 2 — As contas de apuramento de resultados. Esquemas de apuramento segundo os sistemas de inventário periódico e permanente

Apêndice 3 — Conceito de valor acrescentado a partir do Plano Nacional de Contabilidade

Apêndice 4 — Movimento das contas de provisões

Apêndice 5 — Normas para a construção de códigos suplementares

Capítulo II — Plano Nacional de Contabilidade — versão simplificada

CAPÍTULO I

Plano Nacional de Contabilidade

— Versão Integral —

SUBCAPÍTULO 1.1

Introdução técnica geral

1 — O PNC é a adaptação ao condicionalismo nacional do Plano Oficial de Contabilidade para as empresas, de Portugal, que por sua vez representa uma das adaptações mais recentes (Fevereiro de 1977) das várias experiências de normalização contabilística de alguns países, nomeadamente «Plano Europeu» da União Europeia de Peritos Contabilistas, «Plano Internacional» do Comité Internacional de Profissionais de Contabilidade, «Normas de Apresentação de Contas» dos grupos de trabalho da CEE, «Plano Contabilístico Geral» Francês, etc.

2 — A adopção de um plano de contas normalizado para todas as empresas do País, quer públicas quer mistas ou privadas, visa fundamentalmente satisfazer as necessidades dos diversos utilizadores, nomeadamente:

Estado: controle estatal, planificação económica, estatística nacional, contabilidade nacional, fisco, etc.

Sindicatos e outras associações

Trabalhadores das próprias empresas

Sócios

Credores

Financiadores, especialmente o Banco de Cabo Verde

Profissionais de contabilidade e de economia e gestão de empresas

Ensino

3—De forma especial, ao nível do Estado, a normalização contabilística, concretizada com a adopção do PNC, é instrumento de trabalho cujo valor se acentuará com o tempo para os ministérios de tutela, a Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento e a Secretaria de Estado das Finanças.

4—O PNC abrange exclusivamente a chamada contabilidade geral ou financeiro-patrimonial, bem como a análise dos resultados do ponto de vista da natureza dos custos e proveitos e do ponto de vista funcional.

Terá como peças finais de cada exercício os seguintes documentos básicos de gestão:

Balço sintético

Balço analítico*

Demonstração dos resultados líquidos

Demonstração dos resultados extraordinários do exercício*

Demonstração dos resultados de exercícios anteriores*

Demonstração de resultados por funções**

Mapa de origem e aplicação de fundos*

No caso da aplicação da versão simplificada do PNC, os documentos com* não se justificam, dada a tecnicidade que envolvem.

5—A elaboração da Demonstração de resultados por funções e seus desenvolvimentos (assinalado acima com**) só é possível se a empresa dispuser de uma contabilidade de custos (por funções), mesmo que elementar.

A orientação do Governo será levar as empresas a instalar, sempre que possível, uma contabilidade de custos de natureza funcional.

Escusado é salientar a importância deste documento para acompanhar a gestão por áreas de responsabilidade interna das empresas (função de produção, função comercial, etc.), para a elaboração dos orçamentos de exploração e para o controle dos estudos de viabilidade que tenham precedido a constituição daquelas.

Numa fase posterior da implementação do PNC tratar-se-á de normalizar os esquemas de contabilidade analítica por sectores de actividade. É tarefa que, neste momento, excede a capacidade de estudo e de aplicação existentes.

6—Outra matéria em que convirá estabelecer normas adequadas é o da valorimetria dos elementos patrimoniais, nomeadamente o das imobilizações e o das existências (matérias primas, semiprodutos, produtos acabados, etc.).

A avaliação das existências e das imobilizações segundo critérios correctos e adequados à especificidade da empresa é fundamental para o controle da gestão.

São evidentes as repercussões na determinação dos resultados anuais, do valor acrescentado, da matéria colectável, na política de autoinvestimento das empresas mistas ou com capitais públicos, etc.

É importante que se estabeleçam alguns princípios genéricos quanto aos critérios de avaliação dos bens patrimoniais.

Os critérios que interessa referir na generalidade para orientação das contabilidades das empresas são os seguintes:

a) Quanto às imobilizações: devem ser valorizadas ao preço de aquisição ou pela despesa efectiva, incluindo nestas o valor da factura e ainda todos os gastos adicionais necessários à sua entrada em funcionamento.

Quando se trata de elementos construídos ou fabricados pela própria empresa, o seu valor resultará do sistema de custeio nela utilizado.

b) Quanto às existências: os produtos adquiridos para revenda ou para inserção no ciclo produtivo da empresa, devem ser avaliados ao custo de aquisição.

Os produtos intermédios e finais obtidos no decurso do ciclo produtivo da empresa, serão avaliados segundo o sistema de custeio nela utilizado.

7—Relacionadas com as questões atrás referidas e tendo incidência nos valores finais obtidos, estão as taxas de amortização a praticar e as taxas e limites das provisões aconselháveis, matéria esta que será objecto de decisão pelo Governo em breve.

8—No subcapítulo I.2, apresentam-se os modelos dos documentos básicos de gestão referidos em 4 deste subcapítulo, quando esteja em aplicação a versão integral.

No capítulo II, apresenta-se a versão simplificada de alguns desses documentos:

O subcapítulo I.3 constitui o código de contas.

O subcapítulo I.4 reúne as indicações técnicas que se consideram pertinentes quanto à compreensão, movimentação e valorimetria das contas do PNC, segundo a sua arrumação por classes.

Complementam-se, reciprocamente, este subcapítulo e o desenvolvimento das contas principais apresentado no código de contas.

O subcapítulo I.4 contém ainda três apêndices: o Apêndice 1 relaciona as contas codificadas com o seu posicionamento no balanço e na demonstração de resultados; o Apêndice 2 indica os esquemas de apuramento de resultados segundo se utiliza o sistema de inventário periódico ou o sistema de inventário permanente; o Apêndice 3 refere o conceito de valor acrescentado, a partir do PNC; o Apêndice 4 exemplifica o movimento das contas de provisões e o Apêndice 5 aponta algumas normas para a construção de códigos suplementares, tendo em conta necessidades de desagregação mais exigentes do que a facultada pelo código de contas e da contabilidade analítica, se existir.

SUBCAPÍTULO 1.2
DOCUMENTOS BÁSICOS

Balanco Sintético

| Código da conta de razão | ACTIVO | | | Código da conta de razão | PASSIVO | | |
|--------------------------|---|-----|---|--------------------------|---|-----|-----|
| | Disponibilidade: | | | | Débitos a curto prazo: | | |
| 11 | Caixa... | X | | 21 | Clientes ... | X | |
| 12 | Depósitos à ordem ... | (X) | X | 22 | Fornecedores ... | X | |
| | Créditos a curto prazo: | | | 23 | Empréstimos obtidos ... | X | |
| 13 | Depósitos com aviso prévio ... | X | | 24 | Sector público estatal... | X | |
| 14 | Depósitos a prazo... | X | | 25 | Sócios (ou Accionistas) e associadas ... | X | |
| 21 | Clientes ... | X | | 26 | Outros credores ... | X | |
| 22 | Fornecedores... | X | | 28 | Provisões para impostos sobre os lucros ... | X | |
| 23 | Empréstimos concedidos ... | X | | 29 | Provisões para outros riscos e encargos ... | X | X |
| 24 | Sector público estatal... | X | | | Débitos a médio e longo prazo (a) ... | | X |
| 25 | Sócios (ou Accionistas) e associadas ... | X | | | Proveitos antecipados: | | |
| 26 | Outros devedores... | X | | 27 | Receitas antecipadas ... | | X |
| | Provisões para cobranças duvidosas ... | X | X | | Total do passivo ... | | X |
| | Existências: | | | | SITUAÇÃO LÍQUIDA | | |
| 32 | Mercadorias ... | X | | | Capital, reservas e resultados transitados: | | |
| 33 | Produtos acabados e semiacabados ... | X | | 51/52/54 | Financiamento básico/Capital estatutário e Capital individual ... | ± X | |
| 34 | Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos ... | X | | 53 | Prestações suplementares ... | X | |
| 35 | Produtos e trabalhos em curso ... | X | | 55 | Reservas legais e estatutárias ... | X | |
| 36 | Matérias-primas subsidiárias e de consumo ... | X | | 56 | Reservas especiais... | X | |
| 37 | Embalagens comerciais retornáveis ... | X | | 57 | Reserva de reavaliação de imobilizações ... | X | |
| | Provisão para depreciação de existências ... | X | X | 58 | Reservas livres ... | X | |
| 39 | Créditos a médio e longo prazo (a) ... | (X) | X | 59 | Resultados transitados... | ± X | ± X |
| | Imobilizações: | | | | Resultados apurados no exercício: | | |
| 41 | Imobilizações financeiras ... | X | | 88 | Resultados líquidos ... | | ± X |
| 49 | Provisão para imobilizações financeiras ... | (X) | | | Resultados aplicados: | | |
| | Imobilizações corpóreas ... | X | | 89 | Dividendos antecipados ... | | (X) |
| | Imobilizações incorpóreas ... | X | | | Total da situação líquida ... | | ± X |
| | Imobilizações em curso ... | X | | | Total do passivo e da situação líquida ... | | X |
| 48 | Amortizações e reintegrações acumuladas ... | X | X | | | | |
| | Custos antecipados: | | | | | | |
| 27 | Despesas antecipadas ... | X | | | | | |
| 47 | Custos plurienais ... | X | X | | | | |
| | Total activo ... | | X | | | | |

a) A desenvolver, segundo as contas de razão, quando o prazo for superior a um ano e atendendo às provisões correspondentes.

Balanco analítico

| Código das contas | ACTIVO | Activo bruto | Provisões amortizações reintegrações | Activo líquido | Código das contas | PASSIVO | Passivo e Situação líquida |
|-------------------|--|--------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|--|----------------------------|
| | Disponibilidades: | | | | | Débitos a curto prazo: | |
| 11 | Caixa | X | | X | 211 | Clientes, c/c | X |
| 12 | Depósitos à ordem | X | | X | 219 | Adiantamentos de clientes | X |
| | | X | | X | 221-228 | Fornecedores, c/gerais | X |
| | Créditos a curto prazo: | | | | 223 | Fornecedores, c/letras e outros títulos a pagar ... | X |
| | | | | | 226 | Fornecedores, c/facturas em recepção e conferência... | X |
| | | | | | 235 | Empréstimos bancários | X |
| 13 | Depósitos com aviso prévio | X | | X | 236 | Empréstimos de sócios e associadas | X |
| 14 | Depósitos a prazo | X | | X | 237 | Empréstimos do Estado e outras entidades públicas. | X |
| 211+216-218 | Clientes, c/gerais | X | X | X | 238 | Empréstimos por obrigações | X |
| 213 | Clientes, c/letras e outros títulos a receber ... | X | X | X | 239 | Outros empréstimos obtidos | X |
| 221 | Fornecedores, c/c | X | X | X | 24 | Sector público estatal | X |
| 229 | Adiantamentos a fornecedores | X | X | X | 255+257 | Sócios (ou Accionistas) e associadas, c/gerais ... | X |
| 232 | Empréstimos ao Estado e outras entidades públicas... | X | X | X | 256+253 | Estado e outras entidades públicas, c/gerais ... | X |
| | | X | X | X | 261 | Credores por fornecimentos de imobilizado, c/c ... | X |
| 231+233+234 | Outros empréstimos concedidos | X | X | X | 262 | Credores por fornecimentos de imobilizado, c/letras e outros títulos a pagar ... | X |
| 24 | Sector público estatal | X | X | X | 263 a 269 | Outros credores, c/gerais | X |
| 251+253+257 | Sócios (ou Accionistas) e associadas, c/gerais... | X | X | X | 28 | Provisões para impostos sobre lucros | X |
| 252+254+258 | Estado e outras entidades públicas, c/gerais ... | X | X | X | 292 | Provisões para riscos e encargos | X |
| 26 | Outros devedores | X | X | X | | | X |
| | Existências: | | | | | Débitos a médio e longo prazo (a) ... | X |
| 32 | Mercadorias | X | X | X | 27 | Proveitos antecipados: | |
| 33 | Produtos acabados e semiacabados | X | X | X | | Receitas antecipadas | X |
| 34 | Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos... | X | X | X | | Total passivo | X |
| 35 | Produtos e trabalhos em curso | X | X | X | | | |
| 36 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo ... | X | X | X | | SITUAÇÃO LÍQUIDA | |
| 37 | Embalagens comerciais retornáveis | X | X | X | | Capital e prestações suplementares: | |
| | | X | X | X | | Financiamento básico/ capital estatutário/ capital individual ... | + X |
| | Créditos a médio e longo prazo (a) ... | X | X | X | | Prestações suplementares | X |
| | Imobilizações financeiras: | | | | 51/52/54 | Reservas: | |
| 411 | Participações de capital em associadas | X | X | X | 551 | Reserva geral | X |
| 412 | Participações de capital noutras empresas | X | X | X | 552 | Reserva para investimentos | X |
| 413 | Participações de capital na própria empresa | X | X | X | 553 | Reserva para fins sociais | X |
| 415 a 418 | Obrigações e, outros títulos | X | X | X | 556 | Reserva legal | X |
| 419 | Outras imobilizações financeiras | X | X | X | 557 | Reservas reinvestidas | X |
| | | X | X | X | 559 | Reservas estatutárias | X |
| | Imobilizações corpóreas: | | | | 561 | Reservas especiais — Subsídios de equipamento ... | X |
| 421 | Terrenos e recursos naturais | X | X | X | 562 a 569 | Outras reservas especiais | X |
| 422 | Edifícios e outras construções | X | X | X | | | |
| 423 | Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações | X | X | X | | | |
| 424 | Ferramentas e utensílios | X | X | X | | | |
| 425 | Material de carga e transporte | X | X | X | | | |

Balço analítico

| Código das contas | ACTIVO | Activo bruto | Provisões amortizações reintegrações | Activo líquido | Código das contas | PASSIVO | Passivo e Situação líquida |
|-------------------|---|--------------|--------------------------------------|----------------|-------------------|---|----------------------------|
| 426 | Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso... | X | X | X | 57 | Reserva de reavaliação de imobilizações ... | X |
| 427 | Tarax e vasilhame ... | X | X | X | 58 | Reservas livres ... | X |
| 429 | Outras imobilizações corpóreas ... | X | X | X | | | X |
| | Imobilizações incorpóreas: | | | | | Resultados transitados: | |
| 431 | Trespases ... | X | X | X | 591 | Exercício de ... | ± X |
| 432 | Propriedade industrial, outros direitos e contratos ... | X | X | X | 592 | Exercício de ... | ± X |
| 433 | Gastos de instalação e expansão ... | X | X | X | | | ± X |
| 439 | Outras imobilizações incorpóreas ... | X | X | X | 88 | Resultados líquidos: | |
| | Imobilizações em curso: | | | | | Resultados correntes do exercício ... | ± X |
| 441+442 | Obras em curso ... | X | | X | | Resultados extraordinários do exercício ... | ± X |
| 449 | Imobilizações, c/adiantamentos... | X | X | X | | Resultados de exercícios anteriores ... | ± X |
| | Custos antecipados: | | | | | Resultados antes dos impostos ... | ± X |
| 27 | Despesas antecipadas... | X | | X | | Provisões para impostos sobre os lucros ... | - X |
| 471 | Conservação plurienal... | X | | X | | Resultados líquidos depois dos impostos ... | - X |
| 472 a 479 | Outros custos pluriennais ... | X | | X | 89 | Dividendos antecipados ... | ± X |
| | Total de provisões ... | | X | | | Total da situação líquida ... | ± X |
| | Total de amortizações e reintegrações... | | X | | | Total do passivo e da situação líquida ... | X |
| | Total do activo ... | X | X | X | | | |

(a) desenvolver, segundo as rúbricas existentes nos «Créditos e débitos e curto prazo» quando o prazo for superior a um ano, atendendo às provisões correspondentes.

Demonstração dos resultados líquidos

| Código da conta | | | Deduções em compras | | Código da conta | | Deduções em vendas | | |
|-------------------------------|---|-----------------------|---------------------|-----|-----------------|-----|-----------------------------------|-----|--|
| | | Existências iniciais: | | | | | Vendas de mercadorias e produtos: | | |
| 32 | Mercadorias | | | × | 71 | | | | |
| 36 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | | | × | 711 | × | | × | |
| 37 | Embalagens comerciais retornáveis... .. | | | × | 712 | × | × | × | |
| | | | | | 713 | × | × | × | |
| | | | | | 714 | × | × | × | |
| 31/61 | Compras: | | | | | × | × | × | |
| 311-317-318 ou 611-617-618 | Mercadorias | × | × | × | | × | × | × | |
| 312-317-318 ou 612-617-618 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | × | × | × | 72 | × | × | × | |
| 313-317-318 ou 613-617-618 | Embalagens comerciais retornáveis... .. | × | × | × | 73 | | | × | |
| | | × | × | × | | | | × | |
| 38 | Regularização de existências: | | | | | | Variação de produtos: | | |
| 382 | Mercadorias | | | ± × | | | Existências finais: | | |
| 386 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | | | ± × | 33 | × | | | |
| 387 | Embalagens comerciais retornáveis... .. | | | ± × | 34 | × | | | |
| | | | | ± × | 35 | × | | × | |
| | | | | | | | Regularização de existências: | | |
| 32 | Mercadorias | | | — × | 383 | ± × | | | |
| 36 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | | | — × | 384 | × | | ± × | |
| 37 | Embalagens comerciais retornáveis... .. | | | — × | | | Existências iniciais: | | |
| | | | | — × | 33 | — × | | | |
| 61 | Custos das existências, vendidas e consumidas: | | | | 34 | — × | | | |
| 611 | Mercadorias | × | | | 35 | — × | | — × | |
| 612 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | × | | | | | | | |
| 613 | Embalagens comerciais retornáveis... .. | × | | × | | | | | |

Demonstração dos resultados líquidos

| Código da conta | | Deduções em compra | | | Código da conta | | Deduções em compra | | |
|-----------------|--|--------------------|---|---|-----------------|---|--------------------|-----|---|
| | Existências iniciais: | | | | | | | | |
| 62 | Subcontratos... .. | X | | | | Vendas de mercadorias e produtos: | | | |
| 63 | Fornecimentos e serviços de terceiros... .. | X | | | | Aumento/redução dos produtos: | | | |
| 641 | Impostos -- Indirectos... .. | X | X | X | | Produtos acabados e semiacabados... .. | ± X | | |
| 642 | Impostos -- Directos | X | | | | Sobprodutos, desperdícios, resíduos e refugos ... | ± X | | |
| 65 | Despesas com o pessoal | X | | | | Produtos e trabalhos em curso | ± X | ± X | |
| 66 | Despesas financeiras... .. | X | | | 74 | | | | |
| 67 | Outras despesas e encargos ... | X | X | | 75 | Subsídios destinados à exploração | X | | |
| 68 | Amortizações e reintegrações do exercício | X | | | 76 | Receitas suplementares | X | X | X |
| 69 | Provisões do exercício | X | X | X | 77 | Receitas financeiras correntes... | | X | X |
| | (A) | | | X | 78 | Receitas de aplicações financeiras | | X | |
| 82 | Perdas extraordinárias do exercício | | X | | 79 | Outras receitas | | X | |
| 83 | Perdas de exercícios anteriores... | | X | X | | Utilização de provisões | | X | X |
| | Provisões para impostos sobre os lucros... .. | | | X | 82 | (B) | | | X |
| | Resultados líquidos | | | X | 83 | Ganhos extraordinários do exercício | | X | X |
| | | | | | | Ganhos de exercícios anteriores | | X | X |

Resultados correntes do exercício: (B) - (A) = ± X

Demonstração dos resultados extraordinários do exercício

| Código da conta | | | Código da conta | | |
|-----------------|---|-----|-----------------|---|---|
| 825 | Provisões para perdas extraordinárias | × | 823 | Utilização de provisões | × |
| 826 | Amortizações e reintegrações extraordinárias | × | 824 | Reposições e anulações de provisões | × |
| 827 | Multas e outras penalidades legais: | | 829 | Outros ganhos extraordinários: | |
| 8271 | Multas fiscais | × | 8291 | Ganhos anormais em existências... .. | × |
| 8272 | Multas não fiscais | × | 8292 | Recuperação de créditos | × |
| 8273 | Outras penalidades... .. | × | 8293 | Ganhos em imobilizações financeiras | × |
| 828 | Outras perdas extraordinárias: | | 8294 | Mais-valias em imobilizações corpóreas e incorpóreas | × |
| 8281 | Perdas anormais em existências... .. | × | 8295 | Outros ganhos em imobilizações corpóreas e incorpóreas | × |
| 8282 | Créditos incobráveis | × | 8296 | Diferenças de câmbio favoráveis | × |
| 8283 | Perdas em imobilizações financeiras | × | 8297 | Benefícios de penalidades contratuais | × |
| 8284 | Menos-valias em imobilizações corpóreas e incorpóreas... .. | × | 8299 | Ganhos extraordinários não especificados | × |
| 8285 | Outras perdas em imobilizações corpóreas e incorpóreas | × | | | |
| 8286 | Diferenças de câmbio desfavoráveis | × | | | |
| 8287 | Penalidades contratuais sofridas | × | | | |
| 8288 | Donativos e quotizações não obrigatórias | × | | | |
| 8289 | Perdas extraordinárias não especificadas | × | | | |
| | Resultados extraordinários do exercício | | | | |
| | | ± X | | | |
| | | X | | | X |

Demonstração dos resultados de exercícios anteriores

| Código da conta | | | Código da conta | | |
|-----------------|--|-----|-----------------|---|---|
| 831 | Impostos sobre os lucros | × | 832 | Utilização de provisões para impostos sobre os lucros | × |
| 838 | Outras perdas imputáveis a exercícios anteriores... .. | × | 833 | Excessos de provisões para impostos sobre os lucros | × |
| | | | 834 | Excessos de outras provisões tributadas (artigo 33.º do Código da Contribuição Industrial) | × |
| | | | 835 | Excessos de amortizações e reintegrações tributadas | × |
| | | | 836 | Restituição de impostos | × |
| | Resultados de exercícios anteriores | ± X | 837 | Indemnizações por perdas de existências: | × |
| | | X | 839 | Outros ganhos imputáveis a exercícios anteriores... .. | × |
| | | | | | X |

Demonstração de resultados por funções

| | | Importâncias | % |
|----|--|--------------|-----|
| 1 | Vendas líquidas... | × | 100 |
| 2 | Custo das vendas ... | - × | - × |
| 3 | Resultados operacionais brutos ... | × | × |
| 4 | Custos industriais não incorporados ... | - × | - × |
| 5 | Resultados industriais ... | × | × |
| 6 | Custos de distribuição... | - × | - × |
| 7 | Resultados depois da distribuição ... | × | × |
| 8 | Custos administrativos... | - × | - × |
| 9 | Resultados operacionais líquidos ... | × | × |
| 10 | Custos financeiros... - × | | |
| 11 | Proveitos financeiros ... × | ± × | ± × |
| 12 | Resultados depois da função financeira... | × | × |
| 13 | Outros custos ... - × | | |
| 14 | Outros proveitos ... × | ± × | ± × |
| 15 | Resultados antes dos impostos ... | × | × |
| 16 | Provisões para impostos sobre os lucros... | - × | - × |
| 17 | Resultados líquidos ... | × | × |

Desenvolvimento das vendas

| | | Actividade A | Actividade B | Actividades auxiliares e comuns | Total |
|----|---|-----------------|-----------------|---------------------------------------|-------|
| 1 | Vendas de produtos ... | | | | |
| 2 | Prestações de serviços ... | | | | |
| 3 | Soma ... | | | | |
| 4 | Devoluções ... | | | | |
| 5 | Descontos e abatimentos ... | | | | |
| 6 | Vendas líquidas de produtos e serviços ... | | | | |
| 7 | Vendas de mercadorias e embalagens ... | | | | |
| 8 | Devoluções ... | | | | |
| 9 | Descontos e abatimentos ... | | | | |
| 10 | Vendas líquidas de mercadorias e embalagens ... | | | | |
| 11 | Total das vendas líquidas ... | | | | |

Desenvolvimento do custo das vendas

| | | Actividade A | Actividade B | | Actividades auxiliares e comuns | Total |
|-----------|---|-----------------|-----------------|--|---------------------------------------|-------|
| 1 | Consumo de matérias primas e materiais diversos: | | | | | |
| 2 | Matérias primas | | | | | |
| 3 | Matérias subsidiárias, materiais e embalagens de consumo | | | | | |
| 4 | Subcontratos | | | | | |
| 5 | Fornecimentos e serviços de terceiros: | | | | | |
| 6 | Electricidade | | | | | |
| 7 | Combustíveis e outros fluidos | | | | | |
| 8 | Outros fornecimentos e serviços | | | | | |
| 9 | Despesas com o pessoal | | | | | |
| 10 | Amortizações e reintegrações | | | | | |
| 11 | Outros custos | | | | | |
| 12 | Soma | | | | | |
| 13 | Cedências e transferências recebidas (de fun- ções ou actividades principais) | | | | | |
| 14 | Repartição de actividades auxiliares ou comuns ... | | | | | |
| 15 | Soma | | | | | |
| 16 | Variação da produção em curso | | | | | |
| 17 | Valor da produção acabada | | | | | |
| 18 | Trabalhos para o imobilizado | | | | | |
| 19 | Produção de materiais | | | | | |
| 20 | Cedências e transferências prestadas | | | | | |
| 21 | Valor da produção para venda | | | | | |
| 22 | Variação dos produtos acabados | | | | | |
| 23 | Custo dos produtos e serviços vendidos | | | | | |
| 24 | Custo das mercadorias e embalagens ven- didas | | | | | |
| 25 | Custo das vendas | | | | | |

Desenvolvimento dos custos industriais não incorporados

| | | Actividade A | Actividade B | | Actividades auxiliares e comuns | Total |
|---|---|-----------------|-----------------|--|---------------------------------------|-------|
| 1 | Consumo de materiais diversos | | | | | |
| 2 | Subcontratos | | | | | |
| 3 | Fornecimentos e serviços de terceiros | | | | | |
| 4 | Despesas com o pessoal | | | | | |
| 5 | Amortizações e reintegrações | | | | | |
| 6 | Outros custos | | | | | |
| 7 | Soma | | | | | |
| 8 | Cedências e transferências recebidas (de funções ou actividades principais) | | | | | |
| 9 | Total | | | | | |

Desenvolvimento dos custos de distribuição

| | | Actividade A | Actividade B | | Actividades auxiliares e comuns | Total |
|----|--|-----------------|-----------------|--|---------------------------------------|-------|
| 1 | Consumo de materiais e embalagens | | | | | |
| 2 | Subcontratos... .. | | | | | |
| 3 | Fornecimentos e serviços de terceiros: | | | | | |
| 4 | Despesas de representação | | | | | |
| 5 | Publicidade e propaganda | | | | | |
| 6 | Transportes de mercadorias | | | | | |
| 7 | Deslocações e estadias | | | | | |
| 8 | Comissões a intermediários | | | | | |
| 9 | Outros fornecimentos e serviços | | | | | |
| 10 | Despesas com o pessoal: | | | | | |
| 11 | Ordenados e salários | | | | | |
| 12 | Remunerações adicionais — Comissões | | | | | |
| 13 | Outras remunerações e despesas com o pessoal .. | | | | | |
| 14 | Amortizações e reintegrações | | | | | |
| 15 | Outros custos | | | | | |
| 16 | Soma | | | | | |
| 17 | Cedências e transferências recebidas (de funções ou actividades principais ou auxiliares) | | | | | |
| 18 | Cedências e transferências prestadas | | | | | |
| 19 | Total | | | | | |

Desenvolvimento dos custos administrativos

| | | Actividade A | Actividade B | | Actividades auxiliares e comuns | Total |
|----|--|-----------------|-----------------|--|---------------------------------------|-------|
| 1 | Consumo de materiais | | | | | |
| 2 | Subcontratos... .. | | | | | |
| 3 | Fornecimentos e serviços de terceiros: | | | | | |
| 4 | Material de escritório | | | | | |
| 5 | Transportes de pessoal | | | | | |
| 6 | Deslocações e estadias | | | | | |
| 7 | Outros fornecimentos e serviços | | | | | |
| 8 | Despesas com o pessoal: | | | | | |
| 9 | Remunerações dos órgãos sociais | | | | | |
| 10 | Ordenados e salários | | | | | |
| 11 | Outras despesas com o pessoal | | | | | |
| 12 | Amortizações e reintegrações | | | | | |
| 13 | Outros custos | | | | | |
| 14 | Soma | | | | | |
| 15 | Cedências e transferências recebidas (de funções ou actividades principais ou auxiliares) | | | | | |
| 16 | Cedências e transferências prestadas | | | | | |
| 17 | Total | | | | | |

Variações dos elementos dos fundos circulantes

| Activas | | Passivas | |
|--|---|---|---|
| 1— Aumentos das existências (a) | × | 1— Diminuições das existências (a) | × |
| 2— Aumentos de créditos a curto prazo (a) | × | 2— Redução de créditos a curto prazo (a) | × |
| 3— Redução de débitos a curto prazo (a) | × | 3— Aumento de débitos a curto prazo (a) | × |
| 4— Aumentos de disponibilidades (a) | × | 4— Redução de disponibilidades (a) | × |
| 5— Redução dos fundos circulantes | × | 5— Aumento dos fundos circulantes | × |
| | × | | × |

(a) A desenvolver segundo as rubricas do balanço analítico.

SUBCAPÍTULO I.3

Código de contas

Quadro de contas

| 1—Meios Monetários | 2— Terceiros e antecipações | 3— Existências | 4— Imobilizações | 5— Capital, reservas e resultados transitados | 6— Custos por natureza | 7— Proveitos por natureza | 8— Resultados | 9— Contabilidade analítica | 0— ... |
|--------------------------------|--|--|--|--|---|---|---|----------------------------|--------|
| 11 — Caixa. | 21 --- Clientes. | 31 --- Compras | 41 -- Imobilizações financeiras | 51 -- Financiamento básico. | 61 -- Compras/ Custo das existências vendidas e consumidas. | 71 -- Vendas de mercadorias e produtos. | 81 -- Resultados correntes do exercício. | | |
| 12 -- Depósitos à ordem. | 22 -- Fornecedores | 32 -- Mercadorias | 42 -- Imobilizações corpóreas | 52 -- Capital estatutário. | 62 -- Subcontratos | 72 -- Prestações de serviço. | 82 -- Resultados, extraordinários do exercício. | | |
| 13 -- Depósitos c/aviso prévio | 23 -- Empréstimos concedidos e obtidos. | 33 -- Produtos acabados e semi-acabados. | 43 -- Imobilizações incorpóreas | 53 -- Prestações suplementares. | 63 -- Fornecimentos e serviços de terceiros. | 73 -- Trabalhos para a própria empresa. | 83 -- Resultados de exercícios anteriores. | | |
| 14 -- Depósitos a prazo. | 24 -- Sector público estatal. | 34 -- Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos. | 44 -- Imobilizações em curso. | 54 -- Capital individual. | 64 -- Impostos. | 74 -- Subsídios destinados à exploração. | | | |
| | 25 -- Sócios (ou Accionistas) e associadas | 35 -- Produtos e trabalhos em curso. | | 55 -- Reservas legais e estatutárias. | 65 -- Despesas c/ o pessoal. | 75 -- Receitas suplementares. | | | |
| | 26 -- Outros Devedores e credores. | 36 -- Matérias-primas, subsidiárias e de consumo. | | 56 -- Reservas especiais. | 66 -- Despesas financeiras. | 76 -- Receitas financeiras correntes. | | | |
| | 27 -- Despesas e receitas antecipadas. | 37 -- Embalagens comerciais retornáveis | 47 -- Custos pluri- enais | 57 -- Reserva de reavaliação de imobilizações. | 67 -- Outras despesas e encargos. | 77 -- Receitas de aplicações financeiras. | | | |
| | 28 -- Provisões para impostos sobre lucros. | 38 -- Regularização de existências, | 48 -- Amortizações e reintegrações acumuladas. | 58 -- Reservas livres. | 68 -- Amortizações e reintegrações do exercício. | 78 -- Proveitos diversos. | 88 -- Resultados líquidos. | | |
| | 29 -- Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos. | 39 -- Provisão para depreciação de existências. | 49 -- Provisão para imobilizações financeiras. | 59 -- Resultados transitados. | 69 -- Provisões do exercício. | 79 -- Utilização de provisões. | 89 -- Dividendos antecipados. | | |

Classe 1

Meios monetários

11 Caixa

- 111 Caixa A
- 112 Caixa B
- 113
- 114
- 115
- 116
- 117
- 118 Caixa pequena
- 119 Transferências de caixa

12 Depósito à ordem

- 121
- 122
- 123
- 124
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129

14 Depósitos a prazo

- 141
- 142
- 143
- 144
- 145
- 146
- 147
- 148
- 149

Classe 2

Terceiros e antecipações

21 Clientes

- 211 Clientes, c/c
- 212
- 213 Clientes, c/letras e outros títulos a receber
- 214
- 215
- 216 Clientes de cobrança duvidosa
- 217
- 218 Embalagens a devolver por clientes
- 219 Adiantamentos de clientes

22 Fornecedores

- 221 Fornecedores, c/c
- 222
- 223 Fornecedores, c/letras e outros títulos a pagar
- 224
- 225
- 226 Fornecedores, c/facturas em recepção e conferência
- 227
- 228 Embalagens a devolver a fornecedores
- 229 Adiantamentos a fornecedores

23 Empréstimos concedidos e obtidos

- 231 Empréstimos a sócios e associadas
- 232 Empréstimos ao Estado e outras entidades públicas
- 233 Empréstimos c/adiantamentos ao pessoal
- 234 Empréstimos concedidos diversos
- 235 Empréstimos bancários

- 236 Empréstimos de sócios e associadas
- 237 Empréstimos do Estado e outras entidades públicas
- 238 Empréstimos por obrigações
- 239 Empréstimos obtidos diversos

24 Sector público estatal

- 241 Fazenda Nacional — Impostos s/lucros
- 242 Fazenda Nacional
- 243 Fazenda Nacional — Imposto profissional
- 244 Fazenda Nacional
- 245 Fazenda Nacional — Outros impostos
- 246
- 247 Municípios
- 248 Instituições de previdência
- 249 Outras entidades do sector público

25 Sócios (ou accionistas) e associadas

- 251 Sócios (ou accionistas) e associadas c/subscrição
- 252 Estado e outras entidades públicas c/subscrição
- 253 Sócios e associadas c/adiantamentos sobre lucros
- 254 Estado e outras entidades públicas c/adiantamentos sobre lucros
- 255 Sócios (ou accionistas) e associadas c/dividendos
- 256 Estado e outras entidades públicas c/resultados
- 257 Sócios (ou accionistas), c/c
- 258 Estado e outras entidades públicas, c/c
- 259

26 Outros devedores e credores

- 261 Credores por fornecimentos de imobilizado, c/c
- 262 Credores por fornecimentos de imobilizado, c/letras e outros títulos a pagar
- 263 Remunerações a pagar
- 264 Sindicatos
- 265 Obrigacionistas
- 266 Credores por subscrições não liberadas
- 267 Consultores, assessores e intermediários
- 268 Devedores e credores por cobranças e pagamentos diferidos
- 269 Devedores e credores diversos

27 Despesas e receitas antecipadas

- 271
- 272
- 273
- 274 Despesas antecipadas diversas
- 275
- 276
- 277
- 278
- 279 Receitas antecipadas diversas

28 Provisões para impostos sobre lucros

- 281 Para contribuição industrial
- 282 Para imposto complementar
- 283
- 284
- 285
- 286
- 287
- 288
- 289

29 Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos

- 291 Para cobranças duvidosas
- 2911 Para clientes de cobrança duvidosa
- 2912 Para devedores diversos de cobrança duvidosa
- 292 Para outros riscos e encargos
- 2921 Para letras descontadas

| | |
|---|--|
| 2922 Para processos judiciais em curso | 353 |
| 2923 Para acidentes no trabalho e doenças profissionais | 354 |
| 2929 Para riscos e encargos diversos | 355 |
| 293 | 356 |
| 294 | 357 |
| 295 | 358 |
| 296 | 359 |
| 297 | |
| 298 | 36 Matérias primas, subsidiárias e de consumo |
| 299 | 361 Matérias primas |
| | 362 |
| | 363 Matérias subsidiárias |
| | 364 |
| | 365 Materiais diversos |
| | 366 |
| | 367 Embalagens de consumo |
| | 368 Matérias e materiais em trânsito |
| | 369 |
| | 37 Embalagens Comerciais Retornáveis |
| | 371 Em armazém |
| | 372 Em circulação |
| | 373 |
| | 374 |
| | 375 |
| | 376 |
| | 377 |
| | 378 |
| | 379 |
| | 38 Regularização de Existências |
| | 381 |
| | 382 Mercadorias |
| | 383 Produtos acabados e semiacabados |
| | 384 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos |
| | 386 Matérias primas, subsidiárias e de consumo |
| | 387 Embalagens comerciais retornáveis |
| | 388 |
| | 389 |
| | 39 Provisão para Depreciação de Existências |
| | 391 |
| | 392 |
| | 393 |
| | 394 |
| | 395 |
| | 396 |
| | 397 |
| | 398 |
| | 399 |
| | |
| | Classe 4 |
| | <i>Imobilizações</i> |
| | 41 Imobilizações Financeiras |
| | 411 Participações de capital em associadas |
| | 412 Participações de capital noutras empresas |
| | 413 Participações de capital na própria empresa |
| | 414 |
| | 415 Obrigações de empresas associadas |
| | 416 Obrigações de outras empresas |
| | 417 Obrigações da própria empresa |
| | 418 Títulos da dívida públicas |
| | 419 Imobilizações financeiras diversas |
| | 42 Imobilizações Corpóreas |
| | 421 Terrenos e recursos naturais |
| | 422 Edifícios e outras construções |
| | 423 Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações |
| 31 Compras | |
| 311 Mercadorias | |
| 312 Matérias primas, subsidiárias e de consumo | |
| 3121 Matérias primas | |
| 3122 | |
| 3123 Matérias subsidiárias | |
| 3124 | |
| 3125 Materiais diversos | |
| 3126 | |
| 3127 Embalagens de consumo | |
| 3128 | |
| 3129 | |
| 313 Embalagens comerciais retornáveis | |
| 314 | |
| 315 | |
| 316 | |
| 317 Devolução de compras | |
| 318 Descontos e abatimentos em compras | |
| 319 | |
| 32 Mercadorias | |
| 321 | |
| 322 | |
| 323 | |
| 324 | |
| 325 | |
| 326 | |
| 327 Mercadorias em trânsito | |
| 328 Mercadorias em poder de terceiros | |
| 329 | |
| 33 Produtos acabados e semiacabados | |
| 331 | |
| 332 | |
| 333 | |
| 334 | |
| 335 | |
| 336 | |
| 337 | |
| 338 Produtos em poder de terceiros | |
| 339 | |
| 34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | |
| 341 Subprodutos | |
| 342 | |
| 343 | |
| 344 | |
| 345 | |
| 346 | |
| 347 | |
| 348 Desperdícios, resíduos e refugos | |
| 349 | |
| 35 Produtos e trabalhos em curso | |
| 351 | |
| 352 | |

| | |
|--|--|
| 424 Ferramentas e utensílios | 522 Privilegiado |
| 425 Material de carga e transporte | 523 |
| 426 Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso | 524 |
| 427 Taras e vasilhame | 525 Amortizado com fruição |
| 428 | 526 Amortizado sem fruição |
| 429 Outras imobilizações corpóreas | 527 |
| 43 Imobilizações Incorpóreas | 528 |
| 431 Trespases | 529 |
| 432 Propriedade industrial, outros direitos e contratos | 53 Prestações suplementares |
| 433 Gastos de instalação e expansão | 54 Capital individual |
| 434 | 541 Inicial |
| 435 | 542 Adquirido |
| 436 | 543 Conta particular |
| 437 | 544 |
| 438 | 545 |
| 439 Imobilizações incorpóreas diversas | 546 |
| 44 Imobilizações em curso | 547 |
| 441 | 548 |
| 442 | 549 |
| 443 | 55 Reservas legais e estatutárias |
| 444 | 551 Reserva geral |
| 445 | 552 Reserva para melhoramentos |
| 446 | 553 Reserva para fins sociais |
| 447 | 554 |
| 448 | 555 |
| 449 | 556 Reserva legal |
| 47 Custos pluriennais | 557 Reservas reinvestidas |
| 471 Conservação pluriennal | 558 |
| 472 | 559 Reservas estatutárias |
| 473 | 56 Reservas especiais |
| 474 | 561 Subsídios de equipamento |
| 475 | 562 Outros subsídios não destinados à exploração |
| 476 | 563 Prémios de emissão |
| 477 | 564 |
| 478 | 565 |
| 479 Custos pluriennais diversos | 566 |
| 48 Amortizações e reintegrações acumuladas | 567 |
| 481 | 568 |
| 482 | 569 |
| 483 | 57 Reserva de reavaliação de imobilizações |
| 484 | 571 |
| 485 | 572 |
| 486 | 573 |
| 487 | 574 |
| 488 | 575 |
| 489 | 576 |
| 49 Provisão para imobilizações financeiras | 577 |
| 491 | 578 |
| 492 | 579 |
| 493 | 58 Reservas livres |
| 494 | 581 |
| 495 | 582 |
| 496 | 583 |
| 497 | 584 |
| 498 | 585 |
| 499 | 586 |
| | 587 |
| | 588 |
| | 589 |
| | 59 Resultados transitados |
| | 591 Exercício de |
| | 592 Exercício de |
| | 593 |
| | 594 |
| | 595 |

Classe 5

Capital, reservas e resultados transitados

- 51 Financiamento Básico
52 Capital Estatutário
521 Ordinário

596
597
598
599

Classe 6

Custos por natureza

61 Compras (ou custo das existências vendidas e consumidas)

611 Mercadorias
612 Matérias primas, subsidiárias e de consumo
6121 Matérias primas
6122
6123 Matérias subsidiárias
6124
6125
6126
6127 Embalagens de consumo
6128
6129 Materiais diversos
613 Embalagens comerciais retornáveis
614
615
616
617 Devoluções de compras
618 Descontos e abatimentos em compras
619

62 Subcontratos

621
622
623
624
625
626
627
628
629

63 Fornecimentos e serviços de terceiros

631 Fornecimentos de terceiros
6311 Água
6312 Electricidade
6313 Combustíveis e outros fluídos
6314 Material de conservação e reparação
6315 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido
6316 Material de escritório
6317 Material de publicidade e propaganda
6318
6319 Fornecimentos diversos
632 Serviços de terceiros (I)
6321 Rendas e alugueres
6322 Despesas de representação
6323 Conservação e reparação
6324 Comunicação
6325 Seguros
6326 Publicidade e propaganda
6327 Trabalhos especializados
6328 Royalties com assistência técnica
6329
633 Serviços de terceiros (II)
6331 Transportes de mercadorias
6332 Transportes de pessoal
6333 Deslocações e estadas
6334 Comissões a intermediários
6335 Honorários
6336 Contencioso e notariado
6337 Trabalhos executados no exterior
6338
6339 Serviços diversos

64 Impostos

641 Impostos indirectos
6411 Direitos aduaneiros
6412 Imposto de consumo
6413 Impostos do selo
6414
6415
6416
6417 Taxas
6418 Outros impostos indirectos
6419
642 Impostos directos
6421 Imposto de capitais
6422 Contribuição predial
6423 Imposto de circulação de veículos automóveis
6424 Contribuição de juros
6425
6426
6427
6428 Outros impostos directos
6429
643
644
645
646
647
648
649

65 Despesas com o pessoal

651 Remunerações dos corpos gerentes (ou do empresário individual)
652 Ordenados e salários
653 Remunerações adicionais
654 Encargos sobre remunerações
655
656
657 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais
658 Despesas diversas com o pessoal
659

66 Despesas financeiras

661 Juros de financiamentos
662 Descontos de títulos
663 Descontos de pronto pagamento concedidos
664 Despesas com serviços bancários
665
666
667
668 Despesas financeiras diversas
669

67 Outras despesas e encargos

671 Rendas de terrenos
672 Royalties sem assistência técnica
673 Outras despesas com propriedade industrial
674 Livros e documentação técnica
675 Quotizações obrigatórias
676 Ofertas a clientes
677
678 Despesas diversas
679

68 Amortizações e reintegrações do exercício

682 De immobilizações corpóreas
6821 De terrenos e recursos naturais
6822 De edifícios e outras construções
6823 De equipamentos básicos, máquinas e outras instalações

- 6824 De ferramentas e utensílios
6825 De material de carga e transporte
6826 De equipamento administrativo e social e mobiliário diverso
6827 De taras e vasilhame
6828 De outras imobilizações corpóreas
6829
683 De imobilizações incorpóreas
6831 De trespasses
6832 De propriedade industrial, outros direitos e contratos
6833 De gastos de instalação e expansão
6834
6835
6836
6837
6838
6839 De imobilizações incorpóreas diversas
684
685
686
687 De custos pluriennais
6871 De conservação pluriennial
6872
6873
6874
6875
6876
6877
6878
6879 De custos pluriennais diversos
- 69 Provisões do exercício
- 691 Para cobranças duvidosas
6911 Para clientes de cobrança duvidosa
6912 Para devedores diversos de cobrança duvidosa
692 Para outros riscos e encargos
6921 Para letras descontadas
6922 Para processos judiciais em curso
6923 Para acidentes no trabalho e doenças profissionais
6924
6925
6926
6927
6928
6929 Para riscos e encargos diversos
693 Para depreciação de existências
694 Para imobilizações financeiras
695
696
697
698
699
- Classe 7**
- Proveitos por natureza*
- 71 Vendas de mercadorias e produtos
711 Mercadorias
712 Produtos acabados e semiacabados
713 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos
714 Embalagens comerciais retornáveis
715
716
717 Devoluções de vendas
718 Descontos e abatimentos em vendas
719
- 72 Prestações de serviços
721 Serviço A
722 Serviço B
723
724
725
726 Serviços secundários
727 Devoluções
728 Para custos pluriennais diversos
729
- 73 Trabalhos para a própria empresa
731
732 Para imobilizações corpóreas
733 Para imobilizações incorpóreas
734 Para imobilizações em curso
735
736 Para conservação pluriennial
737
738 Para custos pluriennais diversos
739
- 74 Subsídios destinados à exploração
741 Do Sector Público Estatal
742 Do Sector Público Empresarial
743
744
745
746
747
748 De entidades diversas
749
- 75 Receitas suplementares
751 Serviços sociais
752 Rendas de prédios urbanos
753 Aluguer de equipamento
754 Venda de energia
755 Estudos, projectos e assistência tecnológica
756 Royalties com assistência técnica
757 Desempenho de cargos sociais noutras empresas
758 Receitas diversas inerentes ao valor acrescentado
759
- 76 Receitas financeiras correntes
761 Juros de depósitos à ordem
762 Outros juros
763 Descontos de pronto pagamento obtidos
764
765
766
767
768 Receitas financeiras correntes diversas
769
- 77 Receitas de aplicações financeiras
771 Juros de depósitos a prazo
772 Juros de empréstimos concedidos
773 Rendimentos de participação de capital
774 Juros de obrigações e outros títulos
775
776
777
778 Rendimentos de aplicações financeiras diversas
779
- 78 Outras receitas
781 Rendas de terrenos
782 Royalties sem assistência técnica
783 Direitos de propriedade industrial
784
785

786
787
788 Receitas diversas alheias ao valor acrescentado
789
79
791 Para riscos e encargos
792 Para depreciação de existências
793
794
795
796
797
798
799

Classe 8

Resultados

- 81 Resultados correntes do exercício
82 Resultados extraordinários do exercício
821 Sinistros
822 Alienação de imobilizações
823 Utilização de provisões
824 Reposições e anulações de provisões
825 Provisões para perdas extraordinárias
826 Amortizações e reintegrações extraordinárias
827 Multas e outras penalidades legais
828 Perdas extraordinárias diversas (a)
829 Ganhos extraordinários diversos (a)
83 Resultados de exercícios anteriores
831 Impostos sobre os lucros
832 Utilização de provisões para impostos sobre os lucros
833 Excessos de provisões para impostos sobre os lucros
834 Excessos de outras provisões tributadas
835 Excessos de amortizações e reintegrações tributadas
836 Restituições de impostos
837 Indemnizações por perdas de existências
838 Outras perdas imputáveis a exercícios anteriores
839 Outros ganhos imputáveis a exercícios anteriores
88 Resultados líquidos
89 Dividendos antecipados

(a) — Subdivisão conforme se indica no mapa «Demonstração dos resultados extraordinários do exercício» (Subcapítulo I. 2)

SUBCAPÍTULO I. 4

Indicações técnicas sobre a compreensão, movimentação e valorimetria das contas do PNC

Classe 1

Meios monetários

- 11 Caixa
Inclui todos os meios líquidos de propriedade da empresa, tais como notas do banco, moedas metálicas de curso legal, cheques e vales de correio.
Só excepcionalmente deverá incluir os chamados «vales à caixa».
- 12 Depósitos à ordem
Inclui os meios líquidos de pagamento existentes em contas à vista nas instituições de crédito.
- Se existir moeda estrangeira, as disponibilidades nela representadas deverão ser expressas ao preço de aquisição ou segundo o câmbio à data do balanço, se daí resultar um valor inferior ao primeiro.
- Critério idêntico ao anterior deve ser adoptado, se existirem depósitos em moeda estrangeira.

Classe 2

Terceiros e antecipações

21 Clientes

Inclui todas as dívidas de clientes provenientes das operações normais da empresa — vendas de mercadorias, produtos e serviços.
Se existirem adiantamentos de clientes devem ser registados também nesta conta.

Os créditos expressos em moeda estrangeira calculam-se em função do câmbio do dia, quanto a cada operação.
Na altura do balanço, verificando-se perda estimada em função do câmbio à data do balanço, pode-se constituir provisão para o facto. Se houver ganho estimado, mantém-se o valor já registado.

Pode haver vantagem em decomper a conta Clientes em contas colectivas de grau inferior, para melhor análise da situação patrimonial e maior clareza do balanço na altura da sua elaboração, por exemplo:

211 Clientes c/ corrente

Compreendendo o movimento normal com os clientes da empresa.

216 Clientes de cobrança duvidosa

Para onde são transferidos os créditos sobre clientes cuja cobrança se apresenta duvidosa, quer estejam ou não em litígio.

«213 — Clientes c/letras e outros títulos a receber

Inclui os créditos sobre clientes que estejam representados por letras e outros títulos ainda não vencidos. Há vantagem em esta conta ser decomposta em contas de grau inferior referentes a letras em Carteira, Letras Descontadas e Letras à Cobrança».

219 Adiantamentos de clientes

Esta conta registará de forma obrigatória as entregas feitas à empresa relativas a fornecimentos a efectuar a terceiros, sempre que existirem.

Pela emissão da factura essas verbas são transferidas para as respectivas subcontas de Clientes c/ corrente.

22 Fornecedores

Inclui todas as dívidas da empresa para com os seus fornecedores de bens e serviços, com excepção das relativas ao imobilizado.

Os critérios de avaliação das operações e dos saldos finais deverão ser os mesmos da conta Clientes.

23 Empréstimos concedidos e obtidos

Esta conta englobará todos os movimentos relativos a financiamentos concedidos e obtidos pela empresa

24 Sector público estatal

Abrange as operações com a Administração Central e Local e ainda com as instituições de previdência e equiparadas.

As operações com o sector público estatal que digam respeito a vendas e compras, financiamentos e compras e vendas de imobilizado, deverão ser registadas nas contas respectivas.

26 Outros devedores e credores

Sempre que não existirem na empresa classes de valores com peso suficiente para justificar a criação de contas apropriadas, esta conta deverá incluir todos os débitos e créditos provenientes do movimento com terceiros, excepto clientes e fornecedores e sócios ou associadas.

27 Despesas e receitas antecipadas

Compreende as despesas e receitas ocorridas no exercício ou em exercícios anteriores e que respeitam ao seguinte ou seguintes.

28 Provisões para impostos sobre os lucros

Os valores registados calculados na base dos lucros apurados no exercício e segundo o regime fiscal vigente.

29 Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos

Esta conta tem uma compreensão demasiado vasta para ter significação pela simples leitura nesta conta devem ser

Deve fazer-se a subdivisão em contas de grau inferior (sub-contas), de compreensão mais restrita, por exemplo:

291 Provisão para cobranças duvidosas

Inclui a parte das dívidas a receber que seja prudente considerar não cobráveis.

Em caso de necessidade — depende da dimensão da empresa e da composição das dívidas — podem distinguir-se as dívidas de clientes e as dívidas de outros devedores.

A criação e a utilização de provisões têm incidência nos resultados e portanto na tributação das empresas e no autofinanciamento. A lei fixa as regras da criação e da utilização das provisões.

Classe 3

Existências

31 Compras

Esta conta engloba as aquisições das matérias primas e de bens armazenáveis destinados a consumo ou venda, bem como as despesas adicionais de compra (transportes, seguros, direitos aduaneiros, despacho, armazenagem portuária, etc).

Se a empresa utilizar o sistema de inventário intermitente, poderá optar pelo funcionamento da conta «Compras» na classe 6.

32 Mercadorias

Respeita aos bens adquiridos pela empresa com destino a venda, desde que não sejam objecto de trabalho posterior de natureza industrial.

Como regra geral, cada operação deve ser registada ao custo de aquisição, tanto nas entradas como nas saídas.

O custo de aquisição nas saídas toma normalmente a forma do custo médio ponderado.

O custo de aquisição é a soma dos gastos feitos, directa ou indirectamente, para colocar as existências na forma em que se apresentam no local de armazenagem.

Em casos especiais justificar-se-á abrir uma sub-conta de Mercadorias designada

327 — Mercadorias em trânsito

Regista os valores das existências iniciais e finais que se encontram em trânsito, isto é, as mercadorias pelas quais já se efectuaram pagamentos mas que ainda não deram entrada em armazém.

328 Mercadorias em poder de terceiros

Compreende as mercadorias da própria empresa que se encontram à guarda de terceiros ou saíram em regime de consignação.

33 Produtos acabados e semi-acabados

Inclui os principais bens provenientes da actividade da empresa, quando esta é ou tem actividade industrial, bem como os que, embora normalmente reentrem no processo de fabrico, podem ser objecto de venda.

Inclui, também, os produtos semiacabados que a empresa adquire para a sua própria utilização e até os produtos acabados, semelhantes aos da sua produção, comprados a terceiros para reforço das suas existências.

Como regra geral, cada operação deve ser registada ao custo de produção, tanto nas entradas como nas saídas.

O custo de produção nas saídas toma normalmente a forma do custo medio ponderado.

O custo de produção compreende os consumos de matérias-primas e materiais, a mão-de-obra e os gastos que, de acordo com o sistema de custeio da empresa, nele tenham sido incorporados.

39 Provisão para depreciação de existências

Inclui a parte do valor das existências que seja prudente considerar ter sido perdida (em relação ao valor pelo qual estão no balanço) por deterioração presumível, por desactualização, etc.

A criação ou reforço desta provisão, bem como as suas utilizações, tem também reflexos nos resultados na tributação e no autofinanciamento das empresas.

A lei fixa as regras respectivas.

Classe 4

Imobilizações

35 Produtos e trabalhos em curso

Respeita aos produtos que se encontram em fabricação.

Inclui também os custos das campanhas ou obras em curso.

Os critérios de avaliação adoptados são idênticos aos anteriores.

36 Matérias primas, subsidiárias e de consumo

Inclui os bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais (matérias primas) e os que, não se incorporando materialmente nos produtos finais são indispensáveis ao processo produtivo.

Os critérios de avaliação das operações e das existências finais são, em regra, os mesmos das mercadorias.

37 Embalagens comerciais retornáveis

Inclui os objectos envolvidos ou recipientes das mercadorias ou produtos, que são facturados ou consignados separadamente e que se destinam normalmente a ser devolvidos pelos clientes.

Os critérios de avaliação das operações e das existências são, em regra, os mesmos das mercadorias.

38 Regularização de existências

Esta conta destina-se a servir de contrapartida ao registo de quebras; sobras, saídas e entradas de ofertas, bem como a quaisquer outras variações nas contas de existências não derivadas de compra, vendas ou consumos.

41 Imobilizações financeiras

Inclui as participações de capitais e outros títulos adquiridos pela empresa para rendimento ou controle de outras empresas.

Devem ser registadas ao custo de aquisição.

Para efeitos de balanço, quando se verificarem perdas potenciais, pode-se constituir provisão por esse motivo. No caso de ganhos potenciais, mantém-se o custo de aquisição.

42 Imobilizações corpóreas

Integra os elementos patrimoniais tangíveis ou corpóreos, que a empresa utiliza sem o objectivo de serem vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano. Inclui os elementos desta natureza que apenas sejam destinados a rendimento.

Devem ser avaliadas ao preço de aquisição, que inclui valor da factura e ainda todos os gastos adicionais necessários à sua entrada em funcionamento.

Quando se tratar de elementos construídos ou fabricados pela própria empresa, o seu valor resultará do sistema de custeio utilizado.

43 Imobilizações incorpóreas

Inclui elementos patrimoniais intangíveis ou incorpóreos, englobando direitos e despesas de constituição, arranque e expansão.

O seu valor corresponde ao custo de aquisição ou ao somatório dos gastos para a obtenção dos elementos no estado em que se encontram.

44 Imobilizações em curso

Inclui as imobilizações de adição, melhoria ou substituição, quando não concluídas à data do encerramento do exercício.

Os critérios de avaliação devem ser os mesmos das imobilizações finais em que venham a integrar-se, uma vez concluídas.

Inclui também os adiantamentos feitos por conta do fornecimento do imobilizado.

47 Custos plurienais

Integra os custos relativos a exercícos seguintes sem valor de realização independente, nomeadamente:

471 Conservação plurienal

Compreende os custos plurienais referentes à conservação do imobilizado corpóreo.

48 Amortizações e reintegrações acumuladas

A extensão desta conta representa a soma de todas as amortizações registadas na CONTABILIDADE, porventura deduzida das amortizações acumuladas respeitantes aos elementos do activo imobilizado de que a empresa se tenha desfeito.

Classe 5

Capital, reservas e resultados transitados

51 Financiamento básico

Inclui as dotações do Estado em numerário ou outros valores patrimoniais, necessárias ao arranque da empresa pública.

É uma conta que se deverá manter em aberto até à definição do capital estatutário da empresa.

52 Capital estatutário

Nas empresas privadas e mistas esta conta representa a soma das quotas-partes subscritas pelos sócios ou participantes do capital.

Nas empresas públicas esta conta representa a soma das dotações do Estado e de outras entidades públicas, postas na empresa a título definitivo.

Em qualquer caso, o capital da empresa com capital não variável — seja privada, mista ou pública — é definido nos estatutos da empresa e a sua modificação implica a alteração dos estatutos.

55 Reservas legais e estatutárias

Nas empresas públicas esta conta receberá as aplicações anuais da parte dos lucros do exercício que fiquem retidos na empresa para fazer face a eventuais prejuízos futuros.

557 Reservas reinvestidas

Transferir-se-ão para esta subconta as reservas reinvestidas.

57 Reserva de reavaliação de imobilizações

Esta reserva serve de contrapartida aos aumentos de expressão monetária atribuídos aos elementos do activo imobilizado.

59 Resultados transitados

Esta conta receberá os lucros ou prejuízos apurados no exercício e que não sejam aplicados ou cobertos até ao fim do exercício seguinte.

A conta será posteriormente movimentada segundo o destino do respectivo saldo.

Classe 6

Custos por natureza

61 Compras (ou custos de existências vendidas e consumidas)

A conta compras, alternativa da conta 31, tem um conteúdo semelhante ao desta.

A conta *custo das existências vendidas e consumidas* é utilizada quando se fizer o movimento das compras na conta 31. Regista as saídas das existências nela mencionadas que forem vendidas ou integradas no processo produtivo. No caso de inventário interminente, poderá fazer-se a transferência para esta conta no fim do exercício.

62 Subcontratos

Compreende os trabalhos necessários ao processo produtivo próprio, relativamente aos quais se obteve a colaboração de outras empresas. O preço da factura do Fornecedor é o valor a utilizar para o registo destas operações.

63 Fornecimentos e serviços de terceiros

Compreende os custos pagos ou a pagar a terceiros, quer por serviços prestados à empresa, quer por fornecimentos destinados a consumos imediatos e não destinados a serem armazenados.

O preço pago ou a pagar ao fornecedor é o valor a utilizar para o registo destas operações.

64 Impostos

Compreende os impostos directos (não sobre os lucros) que atingem de uma forma directa o rendimento da empresa e os impostos indirectos.

65 Despesas com o pessoal

Nesta conta registam-se as remunerações do pessoal da empresa, os encargos sociais de conta da empresa e os gastos de natureza social obrigatórios ou facultativos.

Os valores pagos ou a pagar são os valores utilizados para o registo destas operações.

66 Despesas financeiras

Regista as despesas que a empresa efectua com a obtenção de capitais alheios para o seu financiamento.

Os valores pagos ou a pagar e os débitos do banco são os valores a utilizar para o registo destas operações.

Compreende também as despesas com os descontos bancários e os serviços bancários.

67 Outras despesas e encargos

Regista custos não incluídos nas contas anteriores.

Os valores pagos ou a pagar são os valores utilizados para o registo destas operações.

68 Amortizações e reintegrações do exercício

Regista depreciação das imobilizações corpóreas e incorpóreas atribuídas ao exercício e que, acumuladas, estão representadas no saldo da conta Amortizações do balanço.

As amortizações registadas devem aproximar-se, tanto quanto possível, das depreciações reais, tendo em conta a provável vida útil dos bens do imobilizado.

Regista ainda a quota-parte dos custos pluri-riais atribuída ao exercício por dedução na conta 47 — Custos Financieiros.

No caso das imobilizações incorpóreas o período a adoptar é, na maior parte dos casos, arbitrário.

Tal como as provisões, as amortizações são custos que têm incidência nos resultados da empresa e no seu autofinanciamento. Os impostos sobre os lucros também são afectados.

69 Provisões do exercício

Regista os custos considerados no exercício, da natureza que foi referida ao tratarmos das contas de balanço que os vão acumulando.

Sobre os critérios de cálculo — constituição, reforço, utilização — das provisões, ver observações feitas às contas respectivas.

As subcontas desta conta devem corresponder às várias contas de provisões existentes.

Classe 7

Proveitos por natureza

71 Vendas de mercadorias e produtos

Esta conta regista apenas a venda ao exterior dos bens inerentes à actividade da empresa, bem como as deduções às vendas verificadas.

A origem do lançamento é normalmente a factura emitida (vendas a crédito) ou o documento de entrada em caixa (vendas a pronto).

O saldo desta conta no fim do exercício deve representar as vendas líquidas.

Os descontos e abatimentos feitos na própria factura, incluindo os de pronto pagamento, implicam que esta seja contabilizada pelo líquido.

Consideram-se porém custos os descontos de natureza financeira feitos fora da factura.

Devem registar-se também nestas contas as devoluções efectuadas pelos clientes.

72 Prestações de serviços

Respeita aos trabalhos e serviços prestados, que sejam próprios do objecto da empresa.

Poderá integrar os materiais aplicados, no caso de estes não serem facturados separadamente.

Do mesmo modo que a anterior, o seu saldo deve representar o valor líquido da prestação de serviços.

No restante, valem as observações feitas acima.

73 Trabalhos para a própria empresa

Compreende os valores dos trabalhos ou construções que a empresa realiza por si mesma, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito.

Os critérios de avaliação destas operações foram indicados a propósito das contas do imobilizado.

74 Subsídios destinados à exploração

Compreende as verbas concedidas à empresa com a finalidade de reduzir despesas ou aumentar receitas, sobre cuja atribuição ao exercício não se ofereçam dúvidas.

75 Receitas suplementares

Compreende os proveitos inerentes ao valor acrescentado que não sejam próprios do objecto da empresa

76 Receitas financeiras correntes

Compreende as receitas financeiras que não sejam provenientes de aplicações financeiras.

77 Receitas de aplicações financeiras

Compreende as receitas provenientes das aplicações financeiras da empresa (participações de capital, empréstimos concedidos, depósitos bancários a prazo, etc.).

78 Proveitos diversos

Esta conta compreenderá todas as receitas não compreendidas nas anteriores contas de proveitos e que devam considerar-se resultados correntes do exercício.

79 Utilização de provisões

Destina-se a registar a parte das provisões que têm por fim compensar encargos incluídos na classe 6 ou vendas de existências depreciadas.

Classe 8

Resultados

81 Resultados correntes do exercício

Esta conta destina-se a concentrar, no fim do exercício, os custos e os proveitos registados nas contas de custos por natureza e de proveitos por natureza.

A forma de movimentar esta conta depende de ser utilizado pela empresa o sistema de inventário permanente ou o sistema de inventário intermitente.

De qualquer modo, o saldo apresentado pela conta Resultados Correntes do Exercício deve corresponder à parcela dos resultados líquidos do exercício que dizem respeito:

— às actividades da empresa, abstracto de perdas ou ganhos extraordinários ocorridos

— ao exercício em questão e não a outros anteriores ou seguintes

82 Resultados extraordinários do exercício

Esta conta deve registar os ganhos e as perdas, próprias do exercício, que não possam considerar-se de gestão normal e corrente.

83 Resultados de exercícios anteriores

Integra os custos suportados e os proveitos obtidos no exercício, bem como as respectivas anulações, mas que digam respeito a exercícios anteriores.

88 Resultados líquidos

Transferem-se para esta conta os saldos finais das contas

Resultados Correntes do Exercício
Resultados Extraordinários do Exercício
Resultados de exercícios anteriores

Após estas transferências, a conta Resultados Líquidos apresenta o resultado antes de impostos sobre os lucros.

No exercício seguinte, a conta é movimentada pela aplicação de lucros ou cobertura de prejuízos que for determinada pelo órgão competente.

89 Dividendos Antecipados

Esta conta é debitada por crédito da conta 25, pelos dividendos ou entregas ao Estado e outras entidades públicas, se existirem, antes do apuramento final dos resultados.

APENDICE 1

As contas de balanço e as contas de resultados

AS CONTAS DO ACTIVO

- 11 Caixa
- 12 Depósitos à ordem
- 21 Clientes *
- 26 Devedores e credores diversos *
- 32 Mercadorias
- 33 Produtos acabados e semi-acabados
- 35 Produtos e trabalhos em curso
- 36 Matérias primas, subsidiárias e de consumo
- 37 Embalagens comerciais retornáveis
- 41 Imobilizações financeiras
- 42 Imobilizações corpóreas
- 43 Imobilizações incorpóreas
- 44 Imobilizações em curso

* A conta Clientes às vezes e a conta Devedores e Credores Diversos normalmente são *contas mistas* (compreendendo valores activos e passivos).

AS CONTAS DO PASSIVO

- 22 Fornecedores *
- 23 Empréstimos obtidos e concedidos *
- 24 Sector público estatal *
- 26 Devedores e credores diversos *

* As contas Empréstimos Obtidos e Concedidos e Sector Público Estatal serão em certos casos *contas mistas*. A conta Devedores e Credores Diversos é-o normalmente.

A conta Fornecedores, se contiver adiantamentos, também será conta mista.

AS CONTAS DE SITUAÇÃO LÍQUIDA

- 51 Financiamento básico
- 52 Capital *
- 55 Reservas legais e estatutárias
- 59 Resultados Transitados
- 88 Resultados líquidos *

* Nas sociedades privadas e mistas esta conta tem normalmente o título de Capital Social.

Nas empresas públicas tomará a designação de Capital Estatutário.

A conta de Resultados líquidos representa no balanço o apuramento final do resultado do período.

AS CONTAS DE REGULARIZAÇÃO

- 48 Amortizações e reintegração acumuladas
- 29 Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos
- 39 Provisão para **depreciação** de existências
- 27 Despesas e receitas antecipadas

AS CONTAS DE CUSTOS POR NATUREZA

- 61 Compras
- 62 Subcontratos
- 63 Fornecimentos e serviços de terceiros
- 64 Impostos
- 65 Despesas com o pessoal
- 66 Despesas financeiras
- 67 Outras despesas e encargos
- 68 Amortizações e reintegrações do exercício
- 69 Provisões do exercício

AS CONTAS DE PROVEITOS POR NATUREZA

- 71 Vendas de mercadorias e produtos
- 72 Prestações de serviços
- 73 Trabalhos para a própria empresa
- 74 Subsídios destinados a exploração
- 78 Proveitos diversos *
- 79 Utilizações de provisões

* Segundo as necessidades de análise, esta conta pode deixar de compreender certas operações que passam a ser registadas em *contas específicas*:

- 75 Receitas Suplementares
- 76 Receitas Financeiras Correntes
- 77 Receitas de Aplicações Financeiras

AS CONTAS DE APURAMENTOS DE RESULTADOS

- 81 Resultados correntes do exercício
- 82 Resultados extraordinários do exercício
- 83 Resultados de **exercícios** anteriores
- 88 Resultados líquidos

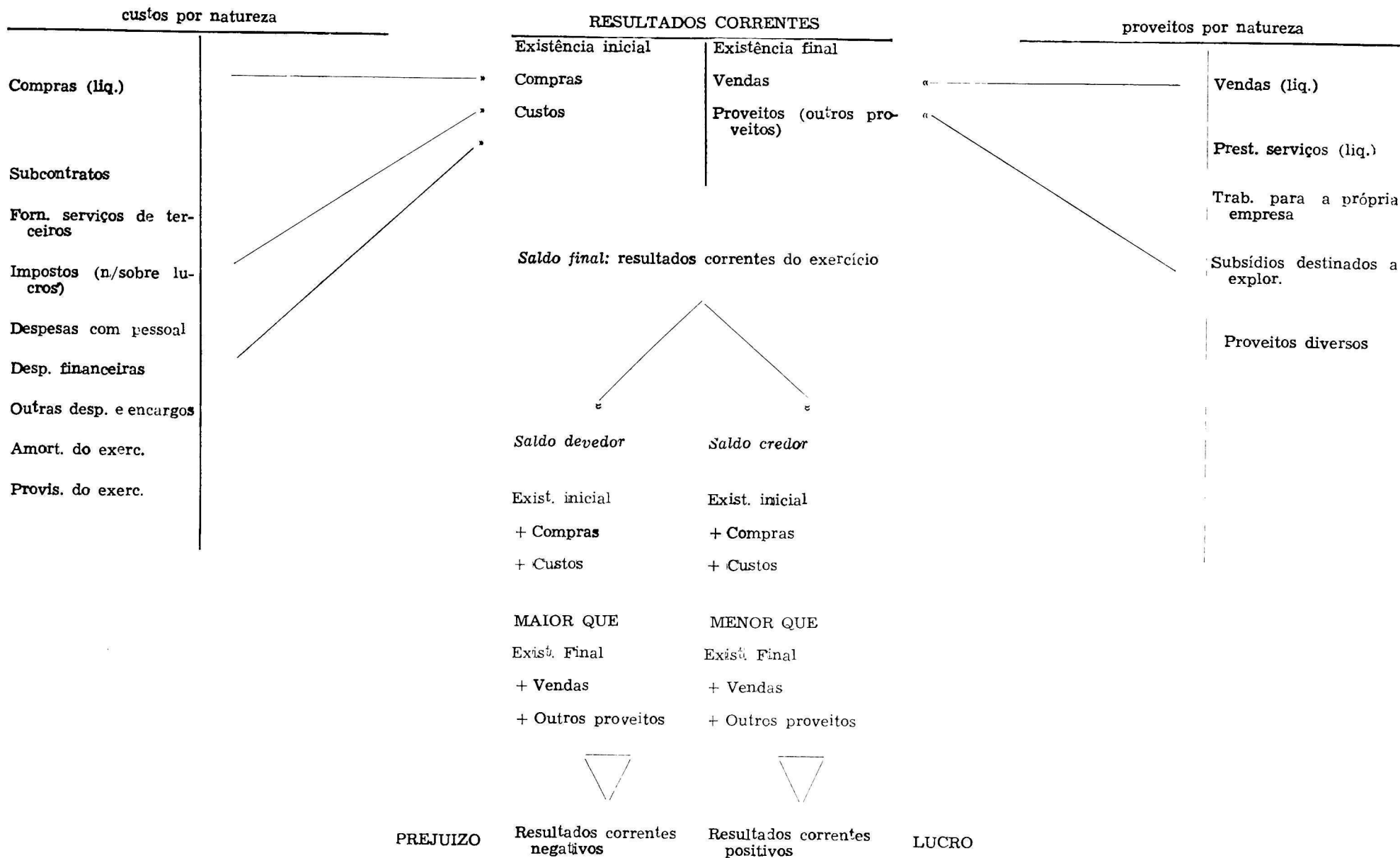
APENDICE 2

As contas de apuramento de resultados. Esquemas de apuramento segundo os sistemas de inventário periódico e permanente

O PNC não estipula a obrigatoriedade do sistema de inventário permanente.

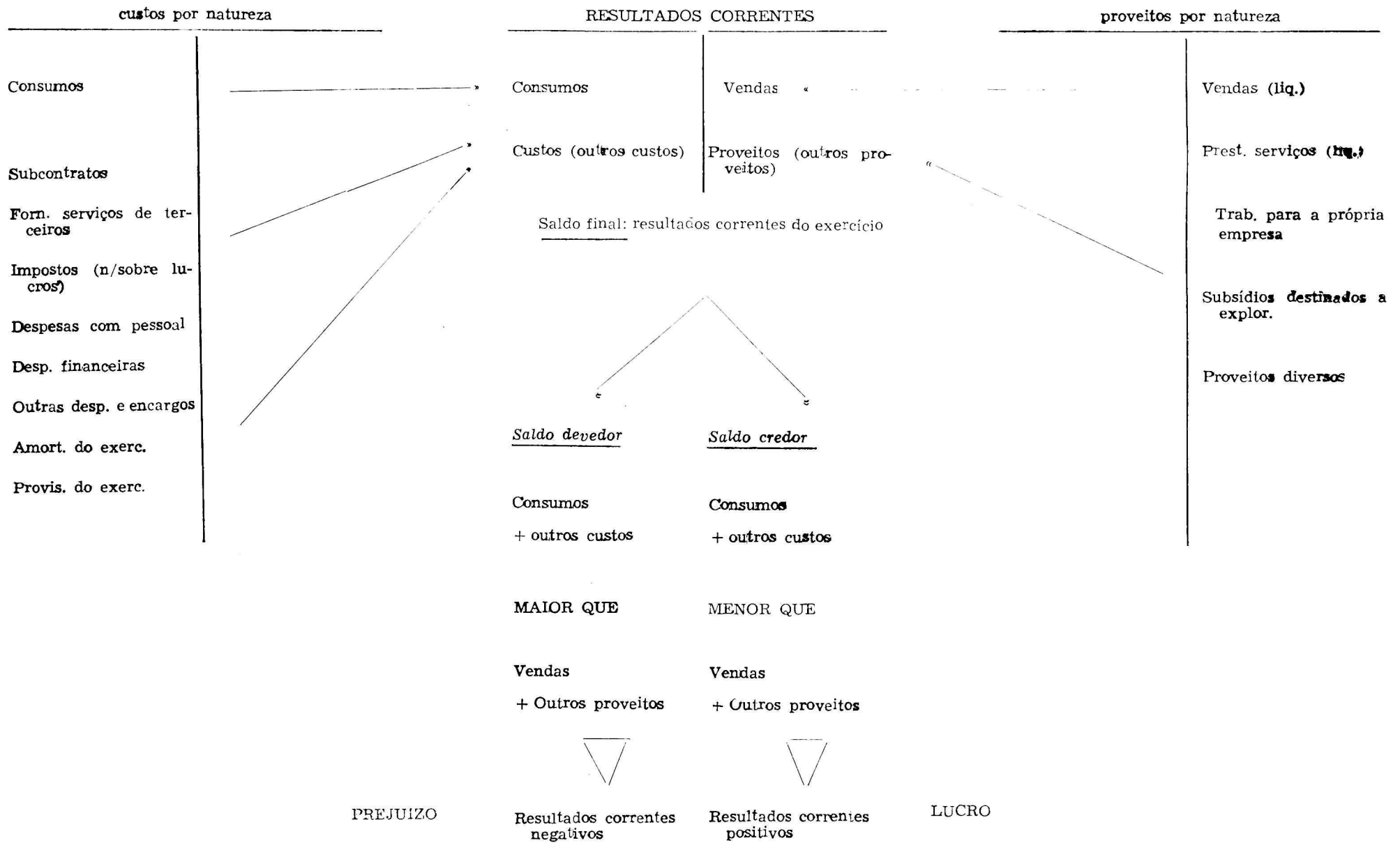
Se este for adoptado, a classe 3 incluirá a conta 31 Compras e, na classe 6, a conta 61 terá o título Custo das Existências Vendidas e Consumidas.

Apuramento dos resultados correntes do exercício
(sistema de inventário periódico)

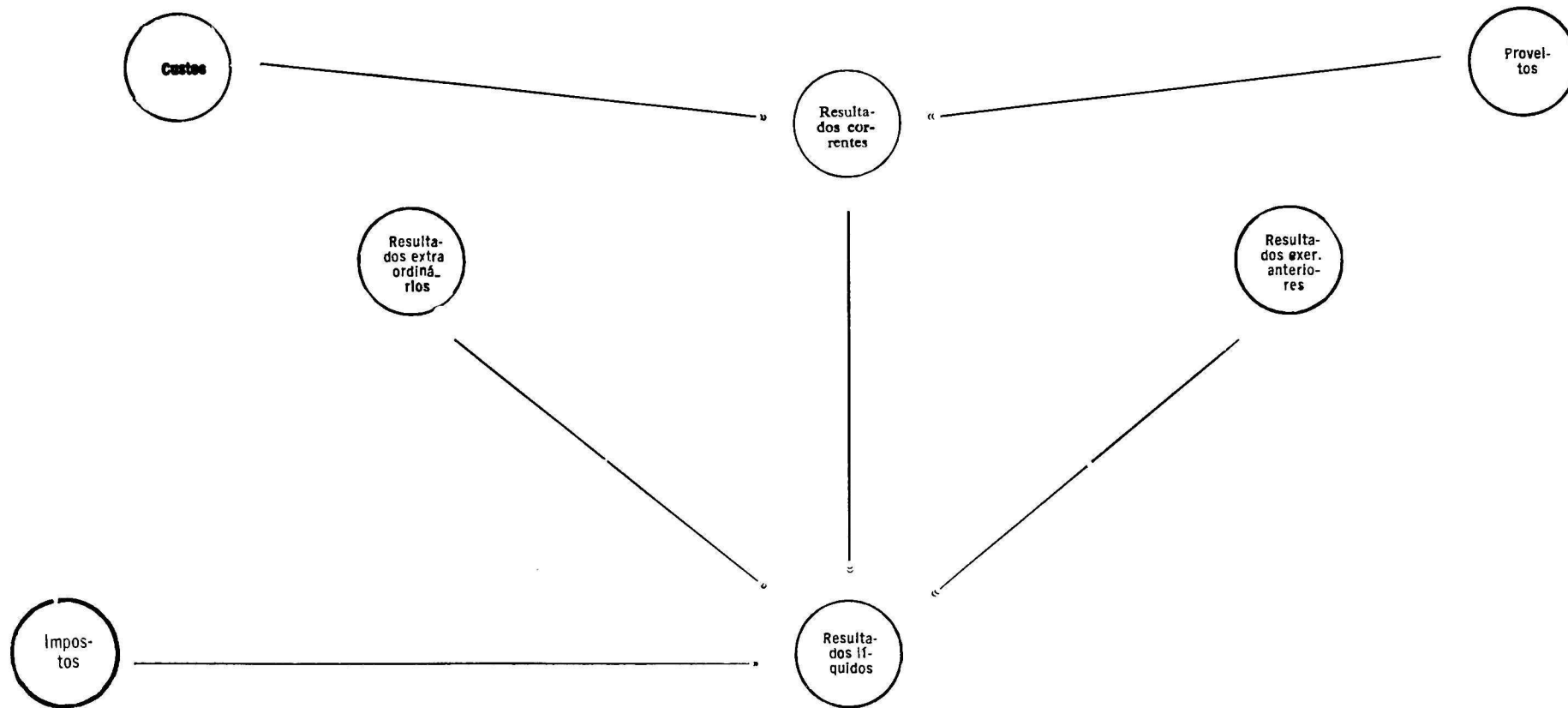


Apuramento dos resultados correntes do exercício

(sistema de inventário permanente)



Apuramento dos resultados líquidos
Esquema geral



A *Demonstração de resultados líquidos* analisa os Resultados Líquidos do ponto de vista da natureza dos custos e proveitos que formam os Resultados Correntes do Exercício, a que se somam ou subtraem os Resultados Extraordinários do Exercício e os Resultados de Exercícios Anteriores.

APENDICE 3

Conceito de valor acrescentado a partir do PNC

| VALOR ACRESCENTADO BRUTO NA ÓPTICA DE PRODUÇÃO | | VALOR ACRESCENTADO NA ÓPTICA DE REPARTIÇÃO | |
|---|-------------------------------------|---|---------------------------------------|
| — Custo das mercadorias vendidas e consumidas | — Vendas de mercadorias e produtos | — Impostos directos | — Receitas financeiras correntes |
| — Subcontratos | — Prestações de serviços | — Despesas com o pessoal | — Receitas de aplicações financeiras |
| — Fornecimentos e serviços de terceiros | — Trabalhos para a própria empresa | — Despesas financeiras | — Outras receitas |
| — Impostos indirectos | — Variação de produções | — Outras despesas e encargos | — Utilização de provisões |
| | — Subsídios destinados à exploração | — Amortizações e reintegrações do exercício | — Ganhos extraordinários do exercício |
| | — Receitas suplementares | — Provisões do exercício | — Ganhos de exercícios anteriores |
| | | — Perdas extraordinárias do exercício | |
| | | — Perdas de exercícios anteriores | |
| | | — Provisões para impostos sobre os lucros | |
| | | — Resultados líquidos (±) | |

APENDICE 4

**Movimento das contas de provisões
28 Provisões para impostos sobre os lucros**

| | 1.ª alternativa (utilização directa) | 2.ª alternativa (utilização indirecta) |
|--|--|---|
| 1) Constituição. | Débito 88 — Resultados líquidos. Crédito 28 — Provisões para impostos sobre os lucros. | Débito 88 — Resultados líquidos. Crédito 28 — Provisões para impostos sobre os lucros. |
| 2) Utilização (a). | Débito 28 — Provisões para impostos sobre os lucros. Crédito 241 — Sector público estatal. — Fazenda Pública — Impostos sobre os lucros (b). | Débito 831 — Resultados de exercícios anteriores — Impostos sobre os lucros. Crédito 241 — Sector público estatal. — Fazenda Pública — Impostos sobre os lucros (b). e simultaneamente. |
| | | Débito 28 — Provisões para impostos sobre os lucros. Crédito 832 — Resultados de exercícios anteriores. — Utilização de provisões para impostos sobre os lucros. |
| 3) Impostos sobre os lucros não cobertos por provisões | Débito 831 — Resultados de exercícios anteriores. — Impostos sobre os lucros. Crédito 241 — Sector público estatal. — Fazenda Pública — Impostos sobre os lucros (b). | Débito 831 — Resultados de exercícios anteriores — Impostos sobre os lucros. Crédito 241 — Sector público estatal. — Fazenda pública — Impostos sobre os lucros (b). |
| 4) Reposição ou anulação | Débito 28 — Provisões para impostos sobre os lucros. Crédito 833 — Resultados de exercícios anteriores. — Excessos de provisões para impostos sobre os lucros | Débito 28 — Provisões para impostos sobre os lucros. Crédito 833 — Resultados de exercícios anteriores. — Excessos de provisões para impostos sobre os lucros. |

(a) A utilização não poderá exceder a verba da provisão.

(b) A correspondente saída de meios monetários é lançada a débito desta conta.

29 Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos

| | 1.ª alternativa (utilização directa) | 2.ª alternativa (utilização indirecta) |
|---|--|---|
| 1) Constituição ou reforço. | Débito 69 — Provisões do exercício. ou 825 — Resultados extraordinários do exercício. — Provisões para perdas extraordinárias. Crédito 29 — Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos. | Débito 69 — Provisões do exercício. ou 825 — Resultados extraordinários do exercício. — Provisões para perdas extraordinárias. Crédito 29 — Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos. |
| 2) Utilização (a). | Débito directo na provisão dos custos correspondentes à sua utilização. | Débito da provisão por contrapartida de 791 — Utilização de provisões — Para riscos e encargos previstos. |
| | ou, no caso de perdas extraordinárias: Débito directo na provisão por contrapartida da conta beneficiária da utilização. | Débito 828 — Resultados extraordinários do exercício — outras perdas extraordinárias — Na respectiva subconta. Crédito Conta beneficiária da utilização e simultaneamente: Débito 29 — Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos. Crédito 823 — Resultados extraordinários do exercício — Utilização de provisões. |
| 3) Registo de perdas derivadas de riscos e encargos extraordinários não cobertos por provisões. | Débito 828 — Resultados extraordinários do exercício — Outras perdas extraordinárias — Na respectiva subconta. Crédito Conta beneficiária. | Débito 828 — Resultados extraordinários do exercício. — Outras perdas extraordinárias — Na respectiva subconta. Crédito Conta beneficiária. |
| 4) Reposição ou anulação | Débito 29 — Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos. | Débito 29 — Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos. |
| | Créditos 824 — Resultados extraordinários do exercício — Reposições e anulações de provisões. | Créditos 824 — Resultados extraordinários do exercício — Reposições e anulações de provisões. ou 834 — Resultados de exercícios anteriores — excessos de outras provisões tributadas. |

(a) A utilização não poderá exceder a verba da provisão.

- 39 — Provisão para depreciação de existências
O seu movimento poderá seguir o esquema que adiante se indica:
- 1) Constituição ou reforço
Débito
- 693 — Provisões do exercício — Para depreciação de existências
Crédito
- 39 — Provisão para depreciação de existências
2) Utilização (a)
Débito
- 39 — Provisão para depreciação de existências
Crédito

- 792 — Utilização de provisões — Para depreciação de existências
- 3) Reposição ou anulação
Débito
- 39 — Provisão para depreciação de existências
Crédito
- 824 — Resultados extraordinários do exercício — Reposições e anulações de provisões
- (a) A utilização não poderá exceder a verba da provisão e só se considera admissível na parte correspondente ao valor das existências depreciadas que tenham sido vendidas.

49 Provisão para imobilizações financeiras

| | 1.ª alternativa (utilização directa) | 2.ª alternativa (utilização indirecta) |
|---|---|---|
| 1) Constituição ou reforço | Débito 694 — Provisões do exercício — para imobilizações financeiras ou 825 — Resultados extraordinários do exercício — Provisões para perdas extraordinárias Crédito 49 — Provisão para imobilizações financeiras | Débito 694 — Provisões do exercício — para imobilizações financeiras ou 825 — Resultados extraordinários do exercício — Provisões para perdas extraordinárias Crédito 49 — Provisão para imobilizações financeiras |
| 2) Utilização (a) | Débito 49 — Provisão para imobilizações financeiras | Débito 8283 — Resultados extraordinários do exercício — Outras perdas extraordinárias — Perdas em imobilizações financeiras |
| | Crédito 41 — Imobilizações financeiras — Na respectiva subconta | Crédito 41 — Imobilizações financeiras — Na respectiva subconta e, simultaneamente: Débito 49 — Provisão para imobilizações financeiras Crédito 823 — Resultados extraordinários do exercício — Utilização de provisões |
| 3) Registo de perdas extraordinárias em imobilizações financeiras não cobertas por provisão | Débito 8283 — Resultados extraordinários do exercício — Outras perdas extraordinárias — Perdas em imobilizações financeiras Crédito 41 — Imobilizações financeiras — Na respectiva subconta | Débito 8283 — Resultados extraordinários do exercício — Outras perdas extraordinárias — Perdas em imobilizações financeiras Crédito 41 — Imobilizações financeiras — Na respectiva subconta |
| 4) Reposição ou anulação | Débito 49 — Provisão para imobilizações financeiras Crédito 824 — Resultados extraordinários do exercício — Reposições e anulações de provisões | Débito 49 — Provisão para imobilizações financeiras Crédito 824 — Resultados extraordinários do exercício — Reposições e anulações de provisões |

(a) A utilização não poderá exceder a verba da provisão.

CAPÍTULO II

Plano Nacional de Contabilidade

— Versão Simplificada —

Quadro de contas

Contas do Razão Geral

| 1 — Meios Monetários | 2 — Terceiros | 3 — Existências | 4 — Imobilizações | 5 — Capital, Reservas e Res. Transitados | 6 — Custos por natureza | 7 — Proveitos por natureza | 8 — Resultados | 9 — Contabilidade analítica |
|------------------------|------------------------------------|-------------------------|---|--|--|--|--|-----------------------------|
| 11 — Caixa | 21 — Clientes | 30 — Existências | | 51 — Financiamento básico | 61 — Compras | 71 — Vendas de mercadorias e produtos | 81 — Resultados correntes do exercício | |
| 12 — Depósitos à ordem | 22 — Fornecedores | | 42 — Imobilizações corpóreas | 52 — Capital | 62 — Subcontratos | 72 — Prestações de serviços | 82 — Resultados extraordinários do exercício | |
| | | | 43 — Imobilizações incorpóreas | | 63 — Fornecimentos e serviços de terceiros | 73 — Trabalhos p/a própria empresa | 83 — Resultados de exercícios anteriores | |
| | | | 44 — Imobilizações em curso | | 64 — Impostos | 74 — Subsídios destinados à exploração | | |
| | | 35 — Trabalhos em curso | | 55 — Reservas legais e estatutárias | 65 — Despesas c/pessoal | | | |
| | 26 — Devedores e credores diversos | | | | 66 — Despesas financeiras | | | |
| | | | | | 67 — Outras despesas e encargos | | | |
| | | | 48 — Amortizações e reintegração acumuladas | | 68 — Amortizações e reintegrações do exercício | 78 — Proveitos diversos. | 88 — Resultados líquidos | |
| | | | | 59 — Resultados transitados | | | | |

CÓDIGO DE CONTAS

- 1 — Meios monetários
- 11 — Caixa
- 12 — Depósitos à ordem (1)
- Subdivisão em contas individuais de depósitos bancários
- 121
- 122
- ...
- 2 — Terceiros e antecipações (2)
- 21 — Clientes
- Subdivisão através de uma ficha para cada indivíduo, sociedade ou entidade estatal compradores de mercadorias, produtos e serviços.
- Cada ficha receberá um número de código seguido, à medida que forem abertas, devendo existir um registo por ordem numérica de controle e correspondência n.º = nome.
- 22 — Fornecedores
- Subdivisão através de uma ficha para cada indivíduo, sociedade ou entidade estatal vendedores de mercadorias, produtos e serviços.
- Cada ficha receberá um número de código seguido, à medida que forem abertas, devendo existir um registo por ordem numérica de controle e correspondência n.º = nome.
- 26 — Devedores e credores diversos (3)
- Subdivisão através de uma ficha para cada indivíduo, sociedade ou entidade estatal com a qual haja relações.
- Cada ficha receberá um número de código seguido, à medida que forem abertas, devendo existir um registo por ordem numérica de controle e correspondência n.º = nome.
- 3 — Existências (4)
- 30 — Existências (5)
- 35 — Trabalhos em curso
- Subdivisão por obras ou trabalhos, atribuindo um número de código a cada ficha.
- 4 — Imobilizações (6)
- 42 — Imobilizações corpóreas
- 421 — Terrenos e recursos naturais
- 422 — Edifícios e outras construções
- 423 — Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações
- 424 — Ferramentas e utensílios
- 425 — Material de carga e transporte
- 426 — Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso
- 427 — Taras e vasilhame
- 428 —
- 429 — Outras imobilizações corpóreas
- 43 — Imobilizações incorpóreas
- 44 — Imobilizações em curso
- Ver instruções na conta 35
- 48 — Amortizações e reintegrações acumuladas
- 5 — Capital, reservas e resultados transitados (7)
- 51 — Financiamento básico
- 52 — Capital
- Subdivisão por titulares, se o número destes o justificar.
- Nesse caso ver instruções na conta 26.
- 55 — Reservas legais e estatutárias
- Subdivisão de harmonia com as BGEF e os estatutos da empresa.
- 59 — Resultados transitados
- 590 — Não discriminados
- 591 — Exercício de ...
- 592 — Exercício de ...
- 6 — Custos por natureza
- 61 — Compras (8)
- 611 — Mercadorias
- 612 — Matérias primas, subsidiárias e de consumo
- 613 — Embalagens comerciais retornáveis
- 617 — Devoluções de compras
- 618 — Descontos e abatimentos em compras
- 62 — Subcontratos
- 63 — Fornecimentos e serviços de terceiros
- 631 — Fornecimentos de terceiros
- 6311 — Água
- 6312 — Electricidade
- 6313 — Combustíveis e outros fluidos
- 6314 — Material de conservação e reparação
- 6315 — Ferramentas e utensílios de desgaste rápido
- 6316 — Material de escritório
- 6317 — Material de propagação e publicidade
- 6319 — Fornecimentos diversos
- 632/3 — Serviços de terceiros
- 6321 — Rendas e alugueres
- 6322 — Despesas de representação
- 6323 — Conservação e reparação
- 6324 — Comunicação
- 6325 — Seguros
- 6326 — Publicidade e propaganda
- 6327 — Trabalhos especializados
- 6328 — Royalties com assistência técnica
- 6331 — Transportes de mercadorias
- 6332 — Transportes de pessoal
- 6333 — Deslocações e estadas
- 6334 — Comissões a intermediários
- 6335 — Honorários
- 6336 — Contencioso e notariado
- 6337 — Trabalhos executados no exterior
- 6338 —
- 6339 — Serviços diversos

64 — Impostos

- 641 — Impostos indirectos
 - Subdivisão de harmonia com a natureza dos impostos
 - 6411 — Direitos aduaneiros
- 6412 — Imposto de consumo
 - ...
- 642 — Impostos directos
 - Idem
 - 6421 —
 - 6422 —
 - ...
- 649 —
- 65 — Despesas com pessoal (9)
 - 651 — Remunerações dos corpos gerentes
 - 652 — Ordenados e salários
 - 653 — Remunerações adicionais
 - 654 — Encargos sobre remunerações
 - 657 — Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais
 - 658 — Despesas diversas com o pessoal
 - 659 —
- 66 — Despesas financeiras
 - 661 — Juros de financiamentos
 - 662 — Descontos de títulos
 - 663 — Descontos de p.p. concedidos
 - 664 — Despesas com serviços bancários
 - 668 — Despesas financeiras diversas
 - 669 —
- 67 — Outras despesas e encargos
 - 671 — Rendas de terrenos
 - 672 — Royalties sem assistência técnica
 - 674 — Livros e documentação técnica
 - 675 — Quotizações obrigatórias
 - 678 — Despesas diversas
 - 679 —
- 68 — Amortizações e reintegrações do exercício (10)
 - 682 — De imobilizações corpóreas
 - 683 — De imobilizações incorpóreas
- 7 — Proveitos por natureza
 - 71 — Vendas de mercadorias e produtos (11)
 - 711 — Mercadorias
 - 717 — Devoluções de vendas
 - 718 — Descontos e abatimentos em vendas
 - 719 —
 - 72 — Prestações de serviços (12)
 - 721 — Serviço A
 - 722 — Serviço B
 - ...
 - 727 — Devoluções
 - 728 — Descontos e abatimentos
 - 729 —
 - 73 — Trabalhos para a própria empresa (13)
 - 738 — Diversos
 - 74 — Subsídios destinados à exploração
 - 748 — Diversos
 - 78 — Proveitos diversos (14)

8 — Resultados

- 81 — Resultados correntes do exercício
- 82 — Resultados extraordinários do exercício (15)
 - 821 — Sinistros
 - 822 — Alienação de imobilizações
 - 827 — Multas e outras penalidades legais
 - 828 — Perdas extraordinárias diversas
 - 829 — Ganhos extraordinários diversos
- 83 — Resultados de exercícios anteriores (16)
 - 839 — Resultados diversos imputáveis a exercícios anteriores
- 88 — Resultados líquidos

NOTAS EXPLICATIVAS

- (1) — Haverá contas especiais para «depósitos com aviso prévio» e «depósitos a prazo», se existirem.
- (2) — Outras contas desta classe que só deverão ser movimentadas no fim do exercício, com o fecho de contas, não são aqui indicadas.
- (3) — No PNC/vs, todas as contas de terceiros que não sejam clientes e fornecedores, ficarão aqui incluídas.
- (4) — Outras contas desta classe (38 e 39 do PNC) só serão movimentadas no fim do ano.
- (5) — No PNC/vs, utilizar-se-á apenas a conta 30, reunindo o movimento correspondente às contas 32 a 37 do PNC. A subdivisão será estabelecida, para cada empresa, de harmonia com a sua especificidade.
- (6) — Parte-se do princípio de que não haverá lugar à utilização das contas 41 e 49, por isso não se incluem aqui.
- (7) — Não têm probabilidade de utilização a curto prazo das contas 53, 54, 56, 57, 58, por isso não se incluem aqui.
- (8) — A conta 612 pode ser substituída por 6121 — Matérias primas, 6123 — Matérias subsidiárias, 6127 — Embalagens do consumo, 6129 — Materiais diversos, se o movimento da empresa o justificar e houver condições técnico/contabilística de classificação.
- (9) — As contas 653 e 654 podem ser substituídas por contas 6531, 6532, etc. e 6541, 6542, etc., se houver interesse em decompor os encargos segundo a natureza específica.
- (10) — As contas 682, 683 e 687 podem ser substituídas por contas de análise segundo a natureza, com codificação paralela à da conta 48.
- (11) — Em relação à conta 71, ver NOTAS à classe 3.
- (12) — A conta 72 será subdividida segundo a natureza dos serviços prestados.
- (13) — A conta 738 pode ser substituída por contas 732, 734, etc. se a actividade o justificar, nesse caso com codificação paralela à classe 4.
- (14) — No PNC/vs a conta 78 reunirá todas as outras receitas que no PLANO estariam consideradas em 75, 76 e 77.
Os lançamentos na ficha da conta 78 devem ser bem discriminados na descrição respectiva, a fim de que se possa, se necessário, pela sua análise, no fim do exercício, determinar o valor acrescentado.
- (15) — As contas 828 e 829 podem ser substituídas por contas 8281, etc., e 8291, etc., segundo a natureza e de harmonia com a classificação do PLANO. Parece porém preferível que se evite, para já, essa decomposição ao nível de contas, devendo os lançamentos serem suficientemente claros na sua descrição para se compreender a natureza do resultado.
- 16 — Idem, para a conta 839.

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE